

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO – FAED
CURSO DE HISTÓRIA**

CAROLINA CORBELLINI ROVARIS

PRÁTICAS DE LIBERDADE NA DIÁSPORA:

Rastros de experiências dos africanos de nação Augusto,
Manoel, Antônio e Francisco em Desterro/SC (1818-1879)

FLORIANÓPOLIS, SC

2015

CAROLINA CORBELLINI ROVARIS

PRÁTICAS DE LIBERDADE NA DIÁSPORA:

Rastros de experiências dos africanos de nação Augusto, Manoel, Antônio e Francisco em Desterro/SC (1818-1879)

Trabalho de Conclusão apresentado ao Curso de História do Centro de Ciências Humanas e da Educação, da Universidade do Estado de Santa Catarina, como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel e Licenciado em História.

Orientadora: Claudia Mortari

FLORIANÓPOLIS, SC

2015

CAROLINA CORBELLINI ROVARIS

PRÁTICAS DE LIBERDADE NA DIÁSPORA:

Rastros de experiências dos africanos de nação Augusto, Manoel, Antônio e Francisco em Desterro/SC (1818-1879)

Trabalho de Conclusão apresentado ao Curso de História do Centro de Ciências Humanas e da Educação, da Universidade do Estado de Santa Catarina, como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel e Licenciado em História.

Banca Examinadora

Orientadora: _____

Prof^ª. Dr^ª. Claudia Mortari
Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC

Membro: _____

Prof^ª. Dr^ª. Luisa Tombini Wittmann
Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC

Membro: _____

Prof. Dr. Paulino de Jesus Francisco Cardoso
Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC

FLORIANÓPOLIS, 30 de Novembro de 2015

AGRADECIMENTOS

Todos os dias somos confrontados com o apelo exaltante de combater a pobreza. E todos nós, de modo generoso e patriótico, queremos participar nessa batalha. Existem no entanto várias formas de pobreza. E há, entre todas, uma que escapa às estatísticas e aos indicadores numéricos: é a penúria da nossa reflexão sobre nós mesmos. Falo da dificuldade de nos pensarmos como sujeitos históricos, como lugar de partida e destino de um sonho.

Mia Couto

Refletir sobre nós mesmos, como diz Mia Couto, é tarefa difícil e penosa, porém necessária. Muito necessária porque repensar sobre nossos lugares de fala é o primeiro passo para nos compreendermos como sujeitos históricos e, logo, transformadores ativos da sociedade a qual pertencemos. Meu primeiro agradecimento, portanto, é ao Curso de História da Universidade do Estado de Santa Catarina, por me fazer repensar meu lugar de fala. Não tenho dúvidas de que se a Universidade não proporciona tal reflexão, ela pouca serve para a sociedade. Alguns dos professores e professoras, no entanto, estiveram mais presentes na minha trajetória acadêmica e como pessoa: o professor Rogério, pelas impecáveis aulas de Teoria da História e pelo brilho no olhar ao falar de diversos autores e da própria História, com quem eu aprendi a gostar de teoria; fator que, com certeza, facilitou as discussões realizadas neste trabalho; o professor Marcelo, orientador atencioso de Imagem e Som, um dos primeiros a me mostrar que a História pode (e deve) ser contada através de outras linguagens; a professora Claudia, pelas fascinantes aulas de História da África, primeiro momento em que me descobri como branca e dos significados que o meu lugar de fala (e de privilégio) apresentam nas minhas relações pessoais e nas minhas atitudes; a professora Bárbara, exemplar nas aulas de Ensino de História, com quem aprendi que a sensibilidade é o primeiro passo para alcançarmos uma sociedade mais igualitária; a professora Luisa, pelas instigantes aulas de História do Brasil, a primeira vez em que ouvi falar de indígenas como sujeitos históricos e umas das primeiras a me sensibilizar para as experiências do outro, olhar também presente neste trabalho. A ela também agradeço de antemão pelo aceite em participar da minha banca. À professora Marcia, com quem tive a primeira experiência como bolsista de iniciação científica, pela oportunidade de começar minha trajetória acadêmica como pesquisadora. Foi quando, também, me encontrei feliz e ansiosa pela pesquisa na

documentação, em alguns jornais das décadas de 1920 a 1950 na Biblioteca Pública do Estado de Santa Catarina.

Se o repensar sobre mim mesma foi essencial nas fases iniciais do curso, foi quando entrei no Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros da UDESC que esta reflexão se tornou um compromisso social e político na luta pela igualdade. Este trabalho, apesar de uma produção individual, é resultado das discussões, conversas e aprendizados que tive no convívio dentro do Núcleo. Agradeço então, pelo tempo que lá estive como bolsista. Ao professor Paulino, coordenador do Núcleo, pelas conversas sempre enigmáticas, porém enriquecedoras, e pelos questionamentos quanto ao meu papel social neste mundo. Agradeço a ele também pelas sugestões quando este trabalho ainda era somente um projeto de TCC e, posteriormente, por aceitar participar da minha banca. À professora Claudia, pela oportunidade de iniciar minha trajetória na extensão e continuar a da pesquisa. Novamente, foi entre os documentos já desbotados pelo tempo que me vi ansiosa e feliz em imaginar as trajetórias que são o fio condutor deste trabalho. À mesma professora, agradeço pela orientação e leitura cuidadosa das páginas que seguem. Às mulheres do Núcleo, com quem dividi boa parte das minhas tardes: Karla Leandro Rascke, Graziela dos Santos Lima, Ana Júlia Pacheco, Franciéle Garcês, Lourdes Daiana Ferriol Breternitz e Kerollainy Rosa Schütz. À Gabrielli Debortoli e Vinícius Gomes, parceiros da pesquisa, um agradecimento especial. À primeira por estar comigo quando tentávamos decifrar as letras dos escrivães do século XIX e com quem compartilhei algumas angústias, dúvidas e aprendizados. Ao segundo, pelas conversas e risadas em meio aos estudos e aos trabalhos, diminuindo o estresse e a seriedade que muitas vezes dominava o ambiente. Às mulheres, não tão presentes no espaço do Núcleo quando eu passava lá parte de minha rotina, para mim exemplos que passei a admirar como batalhadoras e determinadas, com quem mais aprendi que não podemos ficar em silêncio perante as desigualdades: professora Cristiane Mare da Silva, Maria Gerlane e Adriana da Silva. Aos egressos que conheci melhor pelas atividades do NEAB: Fábio Amorim Vieira, exímio nas palavras, a quem sempre admirei pela escrita cativante e quem me disse, depois de uma sessão de cinema, que talvez eu devesse me aventurar nas trajetórias de pessoas comuns; Thiago de Oliveira Aguiar, pelas discussões sempre descontraídas sobre teoria da história; Mariana Heck Silva, pelos conselhos das “maneiras de se fazer e de falar” no ensino de História da África; e Natasha Bramorski, pela forma sensível de lidar com os mais diversos acontecimentos e pela maneira genial como trata o ensino e a História.

À Luana da Silva, amiga, companheira, *roomie*, presente em todas as etapas da minha graduação, com quem dividi muitas risadas, trabalhos, tristezas, desabafos e neste último

semestre, as angústias em relação à minha escrita. Sem dúvida, representa para mim a amizade em um lugar que nunca consegui chamar de casa. Floripa nunca foi minha casa e por tal razão é preciso agradecer também ao pessoal de Lages, onde reside o meu lar.

Aos meus pais, Marco e Jane pelo apoio tanto financeiro quanto emocional para que o desejo de estudar História fosse possível. Meu pai, que nunca mediu esforços para que eu pudesse ter aos dezoito anos o que ele não teve quando mais jovem; minha mãe, minha primeira professora, quis o destino que eu me embrenhasse pelo mesmo caminho. Simplesmente por dizerem, nos momentos necessários, “venha para sua casa”. À minha irmã Bárbara que passou a tirar suas dúvidas sobre História comigo, e não mais com nossos pais, e que mesmo considerando demonstrações de afeto não muito bem-vindas, ao saber do meu primeiro artigo publicado em um livro, me perguntou: “eu vou ganhar um né?”.

Às minhas amigas do colégio, hoje parceiras da vida, Sandy, Nathi, Bia e Dani, pelas conversas sempre animadas, confortantes e pelo apoio durante toda a graduação, com quem sempre pude contar.

Por fim, mas não menos importante, ao meu amor, Cerrito (impossível chamá-lo de Eduardo) pelo apoio incondicional em todos os momentos, que cresceu comigo durante a graduação, com os ouvidos sempre disponíveis para as minhas novas descobertas, aprendizados e frustrações.

RESUMO

O objetivo deste trabalho está em apontar e discutir quais eram as práticas, os vínculos, as táticas e as estratégias que os africanos de nação, em condição de liberdade, Augusto, Manoel Luis Leal, Antonio da Costa Peixoto e Francisco de Quadros empreenderam para melhor viver na diáspora. Buscamos compreender de que maneira tais práticas construíram os sentidos da liberdade nas experiências destes sujeitos vindos da chamada Costa da África. Aspectos das suas trajetórias e de seus modos de viver são possíveis de evidenciar a partir da análise e de uma leitura a contrapelo de seus inventários *post mortem* e arrecadação de seus bens, dos registros de batismo nos quais constam seus nomes e em documentos do Acervo da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário. O recorte temporal destas histórias está entre os anos de 1818 e 1879, período no qual se passam as experiências de nossos protagonistas na cidade de Desterro/SC. Partimos do pressuposto de que estes sujeitos de origem africana, em condição de liberdade, puderam negociar e estabelecer vínculos de solidariedade com diferentes pessoas com maior mobilidade e autonomia do que aqueles que também carregavam a insígnia da cor, porém que estavam subjugados à condição de escravizados: os quatro protagonistas desta história conviviam com seus pares, mesmo que de condições diferentes das suas; possuíam propriedades em Desterro e aos arredores dos seus limites urbanos; e negociavam com mercadores, proprietários e coronéis. Ao invés de enxergá-los como meros sujeitos silenciados pelas hierarquias, violências e relações de poder, características do sistema escravista, os entendemos como seres humanos ativos que trilharam os próprios passos e enfrentaram os obstáculos de sua própria história.

Palavras-chave: Africanos. Diáspora. Práticas. Liberdade. Experiência.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	8
2	SER AFRICANO LIBERTO E LIVRE NA ILHA DE SANTA CATARINA: RECONFIGURAÇÃO DE IDENTIDADES, SIGNIFICADOS JURÍDICOS DA LIBERDADE E O COTIDIANO CIDADINO DE SUJEITOS DIASPÓRICOS	19
2.1	“PELAS MARCAS E LÍNGUA SABE QUE ERA PRETO MINA”: SUJEITOS DE IDENTIDADES PLURAIS	21
2.2	SUJEITOS DE CONDIÇÃO LIBERTA, PORÉM NÃO-CIDADÃOS	26
2.3	VIVER NA DESTERRO: O COTIDIANO DE AUGUSTO, FRANCISCO, MANOEL E ANTONIO NA CIDADE	33
3	ENTRE TÁTICAS E ESTRATÉGIAS, COSTURAM-SE PRÁTICAS DE LIBERDADE: VIVER SOBRE SI E ESTABELECEER VÍNCULOS DE SOLIDARIEDADE NA CIDADE DE DESTERRO	42
3.1	UMA REDE DE VÍNCULOS DE SOLIDARIEDADE	43
3.2	O VIVER SOBRE SI DE SUJEITOS EM CONDIÇÃO DE LIBERDADE	50
3.3	PRÁTICAS DE LIBERDADE: RASTROS DE EXPERIÊNCIAS DE AUGUSTO, MANOEL, ANTONIO E FRANCISCO	55
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	59
	REFERÊNCIAS	65

1 INTRODUÇÃO

Em uma cidade portuária do sul do Brasil, em meados do século XIX, quatro homens que vieram da chamada Costa da África na condição de cativos para que aqui fossem escravizados conquistaram sua liberdade. A partir desta, buscaram reorganizar seus modos de ser e fazer com o intuito de viver da melhor maneira possível num contexto escravista violento para aqueles e aquelas que carregavam a insígnia da cor, como diria minha orientadora, professora Claudia Mortari. Este trabalho é uma tentativa de apontar e compreender quais eram estas práticas empreendidas por estes sujeitos em condição de liberdade.

As trajetórias de Augusto, Manoel, Antonio e Francisco surgem a partir das mãos da (futura) historiadora que pretende contá-las. Mas, ao mesmo tempo, a história que sairá das mãos da mesma só existirá porque eles, um dia, estiveram caminhando pelas ruas de uma Desterro oitocentista, trabalhando, negociando, vivendo. Eles não viveram para a História (esta pesquisa), mas a História está aqui por eles. Já dizia um provérbio africano: até que os leões tenham suas histórias, os contos de caça sempre glorificarão o caçador. Eu diria que estas histórias sempre existiram, porém aqueles com o poder de colocá-las em evidência não se permitiram escutá-las.

Este trabalho pretende, portanto, contribuir para a escrita de uma história mais sensível que se torna concreta a partir das experiências e trajetórias de indivíduos em determinados contextos. Ao invés de enxergá-los como meros sujeitos silenciados pelas hierarquias, violências e relações de poder, características do sistema escravista, os entendemos como seres humanos ativos que trilharam os próprios passos e enfrentaram os obstáculos de sua história. Na historiografia catarinense, diversas discussões acerca das experiências de populações de origem africana em Desterro no século XIX já foram realizadas, como se verá adiante. No entanto, ainda temos poucas pesquisas que se debruçaram sobre trajetórias individuais de sujeitos comuns para compreender este contexto¹.

¹ A partir deste viés, alguns trabalhos de conclusão de curso foram apresentados nos últimos anos: SOUZA, Maysa Espíndola. **Africanos livres em Desterro: tutela, trabalho e liberdade**. 2012. 60p. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2012; VIEIRA, Jurama Bergmann. **O filho ilegítimo de Antonio Manoel Victorino de Menezes, traficante de escravos, com a escrava parda Maria Margarida Duarte**. 2014. 69p. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em História) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2014; DEBORTOLI, Gabrielli. **Fios que tecem as tramas de vidas em diáspora: fragmentos das trajetórias de Ritta Pires, Joaquim Venâncio e outros sujeitos de origem africana na Ilha de Santa Catarina (1815-1867)**. 2015. 66 p. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) - Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2015.

Esta proposta surgiu quando eu era bolsista de iniciação científica no Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB) da UDESC, atuando na pesquisa “Homens e mulheres de cor e de qualidade. Um estudo acerca das identidades/identificações das populações de origem africana em Desterro/Florianópolis, 1870/1910”, coordenada pela professora Dra. Claudia Mortari². Entre 560 processos de inventário, de arrecadação de bens, de tutoria e de pecúlio, eis que me deparei com quatro processos de quatro homens identificados como africanos, três de condição liberta e um livre, falecidos intestados, com heranças jacentes e que possuíam um considerável número de bens, entre estas propriedades, móveis, roupas e, um deles, uma pequena fortuna em dinheiro³. À medida que decifrava as letras do escrivão que compunham os termos do inventário e dos autos de arrecadação de bens, descobria características de seus modos de viver, de vínculos de solidariedade pela cidade, entrevia táticas e estratégias e imaginava a vida destes homens na cidade.

A problemática desta pesquisa, então, está em apontar e compreender quais eram as práticas, as maneiras de fazer e de se relacionar, os vínculos, táticas e estratégias, que estes homens da chamada Costa da África empreenderam para melhor viver na cidade do Desterro. A partir destas práticas, é possível identificarmos um modo de viver próprio destes personagens devido a sua condição de liberdade? O que se buscará, portanto, é discutir de que maneira tais práticas construíram os sentidos da liberdade nas experiências de Augusto, Manoel Luis Leal, Antonio da Costa Peixoto e Francisco de Quadros.

Vislumbramos hipóteses a partir de dados que surgem da documentação que será analisada. Os quatro protagonistas desta história conviviam com seus pares, isto é, sujeitos de origem africana, mesmo que de condições e origens diferentes das suas. Possuíam propriedades em Desterro e aos arredores dos seus limites urbanos. Negociavam com mercadores, proprietários e coronéis. Ou seja, estratégias e táticas de sobrevivência e vínculos de solidariedade estavam presentes no seu modo de viver cotidiano. Talvez a sua condição permitisse negociar e estabelecer laços com diferentes sujeitos com mais autonomia e

² Esta pesquisa foi desenvolvida no período de 2011 a 2015, com o objetivo de apreender e evidenciar as diversas maneiras pelas quais as populações de origem africana se identificavam, criavam laços de afeto e de solidariedade e constituíam suas famílias no contexto da segunda metade do século XIX e primeiros anos do pós-abolição em Desterro/Florianópolis. A pesquisa tinha como fontes: inventários *post mortem*, testamentos, processos de tutoria, de pecúlio e de liberdade, e registros de batismo da Paróquia de Nossa Senhora do Desterro. Contou com a participação de Vinícius Pinto Gomes, acadêmico do curso de História da UDESC e membro do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB/UDESC) e dos egressos Gabrielli Debortoli, Fábio Amorim Vieira, Tamires Tavares Pacheco e Mariana Heck Silva, atualmente pesquisadores associados ao Núcleo.

³ Estes processos compõem um conjunto de documentos digitalizados, pertencentes ao Acervo do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, que foram gentilmente cedidos pelo Professor Henrique Espada Rodrigues Lima Filho, do Departamento de História da UFSC, a quem agradecemos.

liberdade do que aqueles que também carregavam a insígnia da cor, porém que estavam subjugados à condição de escravizados.

Histórias de africanas, africanos e seus descendentes estão presentes na historiografia brasileira desde o início do século XX. As primeiras interpretações a respeito delas surgem como inquietações sobre a formação do povo brasileiro, na qual imperava a ideia de mestiçagem, isto é, a mistura entre indígenas, africanos e portugueses. A partir daí a escravidão e os sujeitos escravizados aparecem em diversas pesquisas como componentes deste processo.

A influência africana na formação cultural do povo brasileiro, então, foi evidenciada a partir da interpretação de Gilberto Freyre na década de 1930. A partir da ideia de mestiçagem, o autor teorizou uma perspectiva na qual as relações presentes no sistema escravista aparecem como mais brandas e benevolentes. Com isto emerge também a ideia de que haveria no país uma harmonia nas relações raciais, marcada por uma convivência de tolerância e hibridismo cultural, tendo como símbolo principal o mestiço⁴.

Tal perspectiva vai perdurar no ambiente acadêmico até a década de 1960, período no qual historiadores/as e sociólogos/as se propõem a rever a análise sugerida por Freyre. A partir de uma interpretação acerca da violência e da crueldade da escravidão, estes autores e autoras questionaram a visão de uma escravidão branda, composta por relações harmônicas. Esta tese contribuiu para evidenciar as desigualdades ainda presentes no Brasil naquele momento, advindo deste passado escravista e da manutenção de estruturas hierárquicas do período pós-abolição. Contudo, ao denunciar a escravidão como um sistema cruel, por outro lado, coisificou a pessoa escravizada, despersonalizando-a. Afirmou-se que devido às duras e precárias condições colocadas a elas, não poderiam ter modos de viver próprios nem a capacidade de estabelecer vínculos afetivos com outrem. O escravo-coisa então, sem consciência, exprimia-se ou através de revoltas ou da submissão⁵.

A partir da década de 1980, perspectivas historiográficas passaram a questionar esta visão do escravo-coisa, propondo interpretações do escravo como sujeito atuante na sociedade em que vivia, influenciadas pelas lutas anti-racistas e agência do Movimento Negro, em um contexto de redemocratização. O objetivo era revisitar valores e sociabilidades empreendidas por estes sujeitos, visando compreender como teciam significados próprios as suas

⁴ Para aprofundamento sobre esta perspectiva, ver: FREYRE, Gilberto. **Casa grande e senzala**. 13. Ed. Brasília, D.F.: UNB, 1963.

⁵ Como expoentes desta perspectiva, ver: CARDOSO, Fernando Henrique; IANNI, Octávio. **Cor e mobilidade social em Florianópolis**: aspectos das relações entre negros e brancos numa comunidade do Brasil Meridional. São Paulo Ed. Nacional 1960; COSTA, Emília Viotti da. **Da senzala a colônia**. São Paulo: Difel, 1966.

experiências, mesmo em uma sociedade escravista. Rompe-se então com a ideia do escravo coisificado, somente rebelde ou submisso devido à exploração do trabalho e da violência simbólica ou física⁶. Esta abordagem foi essencial para o reconhecimento da agência política e ativa das populações africanas e afrodescendentes no curso da história, pauta e reivindicação muito cara para o Movimento Negro; além de denunciar o racismo presente na sociedade brasileira na atualidade, advindo deste passado escravista. Contudo, estas análises ainda foram feitas a partir da categoria de escravo. Esta categoria, além de objetificar as pessoas, exclui outros sujeitos de origem africana que pertenciam a diferentes condições sociais e de outras origens. A pesquisa que se pretende executar neste trabalho levará em consideração a condição de escravizado a que foram submetidos nossos sujeitos, porém ela não será nosso foco⁷. Por tal razão, trabalharemos com o termo sujeitos de origem africana, que compreende pessoas escravizadas, libertas, livres, africanas e crioulas.

Pesquisas mais recentes, a partir dos anos 2000, nos permitem ainda perceber o protagonismo de determinados sujeitos a partir de suas trajetórias de vida; perspectiva na qual este trabalho pretende se inserir⁸. Através destas trajetórias, objetiva-se visibilizar as experiências compartilhadas por pessoas de origem africana, inserindo os seus comportamentos estratégicos no campo das possibilidades existentes: o estabelecimento de vínculos de solidariedade, a criação de táticas e estratégias para driblar os obstáculos colocados pela elite branca e pela legislação da época, que teimavam em defini-los como subjugados e inferiores.

Na historiografia local sobre o tema, temos um processo parecido no que tange à construção historiográfica. Para o contexto específico de Desterro, houve até a década de

⁶ Para aprofundamento, ver: AZEVEDO, Célia M. **Onda negra, medo branco**: o negro no imaginário das elites no século XIX. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987; LARA, Sílvia Hunold, **Campos da violência**: escravos e senhores da Capitania do Rio de Janeiro 1750-1808. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988; REIS, João José; SILVA, Eduardo. **Negociação e conflito**: a resistência negra no Brasil escravista. São Paulo: Companhia das Letras, 1989; MATTOS, Hebe Maria. **Das cores do silêncio**: os significados da liberdade no sudeste escravista. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998; CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade**: uma história das últimas décadas da escravidão na corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990; SLENES, Robert W. **Na senzala, uma flor**: esperanças e recordações na formação da família escrava, Brasil Sudeste, século XIX. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

⁷ Entendemos que o conceito de escravo para se referir aos africanos, africanas e afrodescendentes de diferentes origens e condições jurídicas além de manter o discurso do colonizador opressor, ofusca as diversas identidades/identificações que estas pessoas possuíam no contexto. Sobre uma perspectiva decolonial, ver: MIGNOLO, Walter. **Histórias locais/Projetos Globais**: Colonialidade, saberes subalternos e pensamento liminar. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2013. p. 23-76; QUIJANO, Anibal. Colonialidade, Poder, Globalização e Democracia. **Novos Rumos**. n° 37, 2002. P. 4-28.

⁸ Sobre esta perspectiva, são fundamentais tais obras: REIS, João José, **Domingos Sodré**, um sacerdote africano: escravidão, liberdade e candomblé na Bahia do século XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 2008; REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos; CARVALHO, Marcus Joaquim de. **O alufá Rufino** – Tráfico, escravidão e liberdade no Atlântico Negro. (c. 1822-c. 1853). São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

1970, interpretações que minimizavam a presença das populações de origem africana na cidade. A invisibilidade destas populações por uma historiografia dita tradicional se baseava em um modelo econômico criado para Santa Catarina no século XIX no qual a importância dada à mão de obra escravizada era insignificante, devido a pouca presença da província no mercado agroexportador do Império⁹. Tal fator provém de uma dada abordagem na qual o modelo econômico de análise historiográfica para o país no período estava pautado em grandes propriedades, monoculturas de exportação, as quais eram marcadas pelo trabalho cativo. O menor número de africanos e de africanas escravizados/as, portanto, é visto como não dependência desta mão de obra. Além de que, nesta linha de interpretação, os africanos, africanas e afrodescendentes eram vistos somente como escravos/as reduzidos/as a “propriedades”, além de se ignorarem os livres, libertos e libertas (MORTARI, 2007).

Anteriormente a historiografia também negava a possibilidade de constituírem laços de família, afetivos e/ou de solidariedade no contexto escravista. Mesmo após obterem a liberdade, estas pessoas ainda carregariam tal condição, a cor da pele que sempre os remetia à experiência da escravidão, o que reduzia seus horizontes de expectativas. Segundo Cardoso (2008), entre 1970 e 1980, houve uma nova abordagem feita pela historiografia acerca do assunto, considerando o alargamento dos significados da noção de família para além de uma concepção jurídica, necessária para apreender os arranjos familiares de populações de origem africana na Diáspora.

Percebendo Desterro como parte de um mundo atlântico, no qual africanos, africanas e afrodescendentes se estabeleciam e ressignificavam costumes e identidades, a constituição de famílias poderia se configurar como uma busca por maior autonomia. Tais vínculos poderiam ser tanto horizontais, entre aqueles de mesma condição e cor, como verticais, entre aqueles de condição e cor distintas, dependendo dos interesses que partilhavam. Para além da ideia de

⁹ Janice Gonçalves (2006), em sua tese de doutorado, busca compreender as diferenças entre os “Velhos” e os “Novos”, isto é, entre uma perspectiva chamada de tradicional e outra denominada de nova. Primeiramente, aponta que é necessário percebermos que toda produção é datada, portanto, é resultado do contexto, dos objetos, dos objetivos, das formas de escrever, das formas de olhar, dos “locais sociais” de produção da historiografia. Segundo ela, apesar da escrita descritiva dos “Velhos”, eles contribuíram para a escrita da história dentro da conjuntura social e política em que viviam. Eles são, acima de tudo, homens do seu tempo. Cristina S. Wolff (1994) afirma que a historiografia nova diferencia-se da tradicional tanto na delimitação dos objetos de estudo quanto na abordagem teórico-metodológica. Quanto ao primeiro ponto, a historiografia nova ampliou o campo de suas fontes: não se restringe mais somente aos documentos oficiais, como na tradicional. Quanto ao segundo, enquanto que na tradicional a escrita da história está relacionada à descrição e narrativa dos fatos, de uma história política vista de cima e de uma tentativa de recuperar o passado como ele realmente foi; na nova ela se insere dentro de uma problematização dos fatos, através de diversas perspectivas (social, cultural, mentalidades, etc.), análise dos processos, estruturas e acontecimentos e de uma história vista de baixo. Para maior aprofundamento, ver: GONÇALVES, Janice. **Sombrios umbrais a transpor:** arquivos e historiografia em Santa Catarina do século XX. Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006; e WOLFF, Cristina S. **Historiografia Catarinense: uma introdução ao debate.** Florianópolis: **Revista Catarinense de História**, n. 3, 1994, p. 5-15.

família nuclear, composta por pai, mãe e filho, acrescentou-se a esta noção grupos domésticos: casais sem filhos, mães e pais solteiros. Consideraram-se também as relações que ultrapassavam os laços de consanguinidade e coabitação. Temos, portanto, uma noção de família como estratégia de convivência social, uma guia de projeto de vida e de autonomia no contexto escravista¹⁰.

Dentro desta perspectiva de análise da historiografia catarinense, temos também pesquisas na linha da história do trabalho que permitem evidenciar práticas e experiências de populações de origem africana na condição de trabalhadores e trabalhadoras. Pretendem assim reconstituir redes de sociabilidades, práticas e costumes que evidenciam as ações destas populações em processos produtivos entre diferentes territórios, a partir de uma perspectiva global e de uma história atlântica¹¹.

Podemos afirmar, portanto, a partir dos novos estudos produzidos, que estes sujeitos estiveram sempre presentes e em quantidades variadas desempenhando diversos papéis na cidade. Mapear a agência destas pessoas em Desterro permite compreender o papel fundamental que estas empreenderam em inúmeras atividades que possibilitaram, em parte, o crescimento da cidade, fossem elas urbanas ou domésticas (CARDOSO, 2008; MORTARI, 2000; MORTARI, 2007; PENNA, 2005; RASCKE, 2013).

O recorte temporal deste trabalho se insere neste mundo desterrense oitocentista. Mais especificamente, entre os anos de 1818 e 1879. Os rastros das experiências de Augusto, Manoel, Antonio e Francisco correm por entre estes anos. O ano de 1818 é fundamental para compreendermos a condição jurídica de um de nossos personagens: Augusto, africano livre.

¹⁰ Nesta vertente, os trabalhos e pesquisas desenvolvidas pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiras da Universidade do Estado de Santa Catarina são essenciais para compreendermos as experiências das populações de origem africana em Desterro/Florianópolis. Entre eles: CARDOSO, Paulino de Jesus Francisco. **Negros em Desterro: Experiências de populações de origem africana em Florianópolis na segunda metade do século XIX.** Itajaí: UDESC; Casa Aberta, 2008; MORTARI, Claudia. **Os Homens Pretos do Desterro.** Um estudo sobre a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário (1841-1860). Dissertação (Mestrado em História) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2000; MORTARI, Claudia Mortari. **Os africanos de uma vila portuária do sul do Brasil: criando vínculos parentais e reinventando identidades.** Desterro, 1788/1850. Tese (Doutorado em História) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007; RASCKE, Karla Leandro. **“Divertem-se então à sua maneira”:** festas e morte na Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito, Florianópolis (1888 a 1940). Dissertação (Mestrado em História) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2013.

¹¹ Nesta perspectiva destacam-se as pesquisas realizadas pelo Laboratório de História Social e da Cultura da Universidade Federal de Santa Catarina. Entre eles: POPINIGIS, Fabiane. Aos pés dos pretos e pretas quitandeiras: experiências de trabalho e estratégias de vida em torno do primeiro mercado público de desterro 1840-1890. **Afro-Ásia**, v. 46, p. 193-226, 2012. PENNA, Clemente Gentil. **Escravidão, Liberdade e os arranjos de trabalho na Ilha de Santa Catarina nas últimas décadas de escravidão (1850-1888).** Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2005; MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti; VIDAL, Joseane Zimmermann (Org.). **História diversa: africanos e afrodescendentes na ilha de Santa Catarina.** Florianópolis: Ed. da UFSC, 2013; LIMA, Henrique Espada. Trabalho e lei para os libertos na Ilha de Santa Catarina no século XIX: arranjos e contratos entre a autonomia e a domesticidade. **Caderno AEL**, v. 14, n.26, 2009. 135-177.

Beatriz Mamigonian (2000) explica que a categoria “africano livre” foi estabelecida no início do século XIX por convenções internacionais que visavam abolir gradualmente o tráfico de pessoas escravizadas. Enquadravam-se nesta categoria, portanto, aqueles homens e mulheres vindos do Continente Africano em navios condenados por tráfico ilegal. Dois anos depois, encontramos a primeira referência à trajetória de outro de nossos personagens: Francisco de Quadros, forro, de nação benguela, batizou como padrinho Joanna, de nação Cabinda. Décadas mais tarde, nos deparamos com Antonio da Costa Peixoto, também africano liberto, comprando um terreno na Freguesia de Santo Antonio em 1861. Em 1879, o último de nossos personagens até então vivo, o africano liberto Manoel Luis Leal, faleceu afogado na baía de Desterro. Encerra-se então nossa história.

Para percorrer as trajetórias de Augusto, Manoel, Antonio e Francisco, partiremos dos processos de inventário e de arrecadação de bens dos mesmos¹². Tais processos trazem algumas informações a respeito de seus modos de viver, sua rede de relações, como eram identificados na cidade e nos dão indícios de algumas de suas táticas, estratégias e negociações. A pesquisa também será realizada em outras fontes documentais, que nos permitem fazer um cruzamento de informações e complexificar a análise das mesmas. Para tanto, uma bibliografia diversificada também será utilizada para a compreensão do período bem como para a problematização destas fontes, permitindo escrever a trajetória de nossos personagens. A partir de registros de batismo e dos registros cartoriais, por exemplo, podemos encontrar indícios de laços de família e vínculos de solidariedade¹³ entre as populações africanas e seus descendentes, bem como perceber práticas do cotidiano.

As fontes deste projeto de pesquisa são documentos oficiais do Estado, isto é, são produtos de terceiros sobre Augusto, Manoel, Antonio e Francisco. Não são, portanto, um testemunho histórico dos próprios sujeitos. No entanto, pensamos que em meio aos discursos acerca do outro, por vezes preconceituosos e baseados na indiferença, é necessário e possível, estabelecer uma mudança de olhar. Evidentemente, pensamos de acordo com Ginzburg (2002) que os documentos nos deixam apenas um ponto de vista sobre a realidade, pois se constituem

¹²Os documentos transcritos são respectivamente: Processo de Autos de Arrecadação dos Bens de Manoel Luiz Leal, 1879, Desterro, Capital da Província de Santa Catarina; Inventário de Augusto, Africano Livre, 1861, Desterro, Capital da Província de Santa Catarina; Autos de Arrecadação dos Bens do falecido Africano liberto Francisco de Quadros, 1854, Desterro, Capital da Província de Santa Catarina; Arrecadação dos Bens do preto de nação Antonio liberto, 1862 a 1872, Desterro, Capital da Província de Santa Catarina.

¹³ Entendemos o conceito de vínculos de solidariedade como as relações pessoais que nossos sujeitos estabeleciam para melhor viver no contexto. Tais vínculos poderiam ser tanto horizontais quanto verticais. Horizontais quando estabelecidos entre pessoas da mesma condição jurídica e verticais entre aqueles de diferentes condições. Para maior aprofundamento, conforme consta nas referências bibliográficas, ver: CARDOSO, 2008; MALAVOTA, 2007; MATTOS, 1995; SLENES, 2011.

de maneira seletiva e parcial, dependendo das relações de força que os permeiam. Porém, através de um método interpretativo atento aos indícios, é possível evidenciar múltiplas vivências ou aspectos de uma visão de mundo de determinado sujeito ou de uma sociedade (GINZBURG, 1989).

Uma análise através das entrelinhas nos possibilita apreender e evidenciar características das vivências e experiências dos sujeitos de que se falam. Portanto, é necessária uma ponte crítica entre os conceitos contemporâneos e os dos documentos. As questões para estes são suscitadas a partir do presente da historiadora, contudo, ela deve ter um olhar crítico sobre elas, considerando o momento de sua produção, quem a produziu, para quem e por quê. Através de uma leitura a contrapelo (BENJAMIN, 1994), buscar as singularidades das experiências vividas pelos sujeitos nos permite complexificar a História.

Aliás, pensamos consoante com Maria Odila (1998), que através de uma história do cotidiano podemos elaborar mediações entre pormenores significativos e processos sociais mais amplos. Isto é, o que é possível perceber entre as estruturas já consolidadas na sociedade e a ação dos sujeitos frente a elas. Como explicar, por exemplo, o fato de que Augusto morava com mais cinco *pretos*¹⁴ em uma casa na Rua da Palma, apesar de o Código de Posturas de 1845 proibir tal ajuntamento? O estudo do cotidiano, então, compreende para além do poder já estabelecido, considerando modos de viver, estratégias de sobrevivência, sempre reinventados pela experiência dos sujeitos. Logo, não trataremos os documentos como verdades absolutas, mas através deles faremos interpretações possíveis de suas experiências e práticas. De acordo com a autora, projetos hegemônicos de uma sociedade podem não representar as experiências de diversos setores da população, ficando estes à margem do que se quer como padrão.

Destarte, para a escrita de uma história mais sensível às experiências dos sujeitos, a abordagem micro-histórica nos servirá como um método. Apropriamo-nos de Revel (1998) quando afirma que uma mudança na escala de observação nos permite modificar a forma e trama da História, uma vez que a análise do social torna-se mais diversificada e mais móvel. Neste sentido, através da micro-análise é possível observarmos como identidades e modos de viver coletivos pré-estabelecidos se transformam a partir da experiência do sujeito-indivíduo. O contexto, conseqüentemente, se torna mais complexo e dialógico: sem dúvida, as relações de poder e de força estão presentes, mas a partir delas ou contrariamente a elas, são os sujeitos que determinam suas escolhas. É preciso salientar ainda, que uma análise micro não supõe

¹⁴ O termo preto aparece na documentação para se referir a estes sujeitos. Abordaremos os significados deste termo no primeiro capítulo.

uma hierarquia de problemáticas históricas entre níveis local e global: a experiência de um indivíduo, permite perceber uma modulação particular da história global (REVEL, 1998).

Para tanto, uma escrita biográfica nos possibilita compreender estas modulações. Giovanni Levi (2002, p. 180) sugere que “a biografia é [...] o campo ideal para verificar o caráter intersticial – e todavia importante – da liberdade de que dispõem os agentes e para observar como funcionam concretamente os sistemas normativos, que jamais estão isentos de contradições.”. Uma escrita biográfica, portanto, não deve se pretender representativa, mas pode servir para introduzir o “elemento conflitual na explicação histórica” (SCHMIDT, 2003, p. 68), tornar mais complexas as análises generalizantes que, por vezes, camuflam diferenças em nome de regularidades e continuidades nos processos históricos. Evidentemente os documentos que dispomos nos permitem apenas traçar algumas experiências de Augusto, Manoel, Antonio e Francisco. Porém, a partir destes rastros vislumbramos particularidades de histórias individuais dentro de um contexto específico.

Para analisarmos estes documentos nos apoiamos em um arcabouço teórico que nos possibilita construir histórias destes quatro homens. Abordar modos de viver de africanos libertos e livres em Desterro, na segunda metade do século XIX, implica discutir questões relacionadas aos estudos da Diáspora e de reconfiguração de identidades, bem como a perspectiva de trabalhar com as conexões de um mundo atlântico.

Para compreendermos tais características, tomaremos o Oceano Atlântico como o elo entre Brasil e África, lugares nos quais as práticas, costumes, identidades e laços de solidariedade de africanos, africanas e afrodescendentes foram ressignificados, tanto lá quanto cá. Esta linha de pensamento desenvolvida por Alberto da Costa e Silva (2003) nos permite compreender as trocas culturais e redefinição histórica e social dos sujeitos nestes locais.

Ao considerarmos este Mundo Atlântico como um espaço no qual identidades se tornam múltiplas e se ampliam as trocas culturais, se faz necessário discutir o conceito de Diáspora. Este conceito, conforme teorizado por Hall (2003), significa uma ideia de deslocamento. Contudo, não tem uma compreensão somente espacial. O sujeito diaspórico tem uma sensação constante de des-locamento, uma vez que o sentimento de pertencimento a algum lugar ou cultura surge a partir da construção de uma comunidade imaginada. No entanto, é difícil estabelecermos fronteiras ou limites para estes sentimentos, pois eles são, a todo o momento, mutáveis e reconfigurados a partir de conjunturas históricas e geográficas que se cruzam. Isto porque, a cultura é uma produção: “estamos sempre em processo de formação cultural. A cultura não é uma questão de ontologia, de ser, mas de se tornar” (HALL, 2003, p. 44). Neste sentido, as identidades também não se encontram prontas e

acabadas: elas moldam-se e são reapropriadas dependendo dos locais, das relações de poder e dos significados que permeiam os sujeitos a que se referem¹⁵.

Reinventar identidades e reconfigurar modos de viver na Diáspora implica, também, em discutir determinadas práticas de sujeitos. Michel de Certeau (2009) afirma que estas práticas, mormente aparecem somente como plano de fundo da atividade social, sem articulação com as mesmas. A análise destas práticas nos permite observar determinado contexto de forma mais complexa, uma vez que “a relação (sempre social) determina seus termos, e não o inverso, e que cada individualidade é o lugar onde se atua uma pluralidade incoerente (e muitas vezes contraditória) de suas determinações relacionais.” (CERTEAU, 2009, p. 37). Dentro deste conjunto de práticas, de “maneiras de se fazer”, existem táticas e estratégias. Segundo o autor, a estratégia é uma manipulação das relações de poder, na qual o sujeito se apropria de determinadas forças e as transforma em um meio para conquistar um lugar próprio. Manoel, Antonio e Francisco possuíam propriedades em seus nomes. Isto é, criaram um lugar próprio do qual poderiam tirar seu sustento, viver sobre si, e talvez um espaço no qual pudessem estabelecer vínculos de solidariedade com os seus para melhor viverem. A tática, por outro lado, se configura como uma prática que se dá por entre as relações de poder, tentando esquivar-se de regras já pré-estabelecidas, porém sem a autonomia de um lugar próprio: “deve jogar com o terreno que lhe é imposto tal como o organiza a lei de uma força estranha.” (CERTEAU, 2009, p. 94). Segundo consta no inventário de Augusto, três homens são chamados para depor se sabiam sobre seus dados pessoais e bens que possuía. Todos os três afirmaram que Augusto era muito trabalhador, fiel e diligente, fazendo dinheiro de todo trabalho que lhe era possível. Uma provável tática de nosso protagonista, para ser reconhecido como o ideal de africano livre trabalhador pelas elites políticas e econômicas do período, em contraposição aos livres e libertos considerados vadios, alvos constantes da violência e discriminação da polícia. Além de que, ao que tudo indica, tal prática permitiu que ao final de sua vida, tivesse acumulado uma quantia significativa em dinheiro para um africano na Desterro oitocentista. O conceito de negociação apresentado por João José Reis e Eduardo Silva (1989) também é fundamental para compreendermos tais práticas: eram constantes nas relações que constituíam com o outro, operando forças para estabelecer acordos a seu favor, para melhor viver.

¹⁵ Para Hall (2000), a identidade está entre a relação dos sujeitos e as práticas discursivas sobre eles. A construção de identidades faz parte de um movimento de identificação, nunca completo e sempre em transformação porque surge de um processo de subjetivação. Para maior aprofundamento ver: HALL, 2000; como consta nas referências bibliográficas deste trabalho.

Por conseguinte, observar as práticas dos sujeitos significa considerar na análise histórica a sua experiência. O conceito de experiência abarca uma maneira de analisar as práticas cotidianas, os costumes, comportamentos, valores e conflitos, desenvolvido por Edward Thompson (1981), no qual é possível percebermos a autonomia e agência dos sujeitos dentro de determinado espaço, onde permeiam relações de poder, discursos e hierarquias.

Por fim, não menos importante, porém mais desafiador, para contarmos as histórias destes personagens, é fundamental discutirmos o conceito de liberdade. Sidney Chalhoub (2011) buscou compreender os sentidos da liberdade para os sujeitos escravizados nas últimas décadas da escravidão na Corte. A partir deste estudo, apontou algumas considerações que nos servem de base para pensarmos a condição e as práticas de nossos sujeitos. Os sentidos desta tal liberdade foram construídos atrelados à noção de escravidão. A liberdade se constituía como um horizonte de expectativa dos sujeitos escravizados. Na maioria das vezes, o caminho para alcançá-la era longo e quando a conquistavam, ainda eram condicionados a fazer determinados trabalhos para o então ex-senhor ou ex-senhora por determinado tempo. No entanto, segundo o autor, a liberdade proporcionava o viver sobre si e ser dono de si próprio, isto é, deixar de ser propriedade de alguém. Em certa medida, isto significava viver do modo como escolhessem, ainda que sofressem as violências impostas àqueles que carregavam a insígnia da cor; porém com maior mobilidade e autonomia que aqueles na condição de escravizados.

Nas páginas que se seguem, traçaremos as experiências de Augusto, Manoel, Antonio e Francisco, buscando evidenciar e analisar as práticas de liberdade empreendidas por nossos protagonistas na cidade de Desterro, em meados do século XIX. No primeiro capítulo percorreremos o cotidiano destes homens, apontando e discutindo suas identificações, sua condição jurídica e suas experiências na cidade, a fim de compreendermos quem eram e o que construíram na Diáspora. O segundo capítulo problematizará os vínculos de solidariedade estabelecidos por estes sujeitos; as táticas e estratégias inventadas e o viver sobre si de nossos personagens, de modo a compreender quais modos de viver foram elaboradas para que pudessem empreender práticas de liberdade.

2 SER AFRICANO LIBERTO E LIVRE NA ILHA DE SANTA CATARINA: RECONFIGURAÇÃO DE IDENTIDADES, SIGNIFICADOS JURÍDICOS DA LIBERDADE E O COTIDIANO CIDADINO DE SUJEITOS DIASPÓRICOS

Era mais um dia de trabalho na cidade de Desterro, capital da Província de Santa Catarina. Aos vinte e cinco dias do mês de Junho do ano de nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oito centos e sessenta e um, Augusto se levantou e vestiu-se para ir trabalhar no porto: colocou uma de suas calças velhas, afinal a ocasião não era especial; vestiu uma de suas camisas, calçou seu par de sapatos, o que denotava sua condição de livre; e talvez seu chapéu de palha, para melhor protegê-lo do sol que refletia no porto durante o dia. Cumprimentou os companheiros com quem dividia uma casa na Rua da Palma, os *pretos* Roque, Gregório, Francisco, Joaquim e João e seguiu seu caminho. Desceu sua rua, onde um dia também morou um *preto* de nação benguela chamado Francisco de Quadros, em direção ao cais do porto, na parte central da cidade. Mais ao leste, passando pela Igreja da Matriz, em direção ao bairro da Toca, na Rua do Vigário, Antonio da Costa Peixoto, pensava nas 23 braças de terra que pretendia comprar na Freguesia de Santo Antonio. Ainda mais ao leste, no caminho para a Freguesia da Santíssima Trindade, no Saco dos Limões, Manoel Luis Leal também levantava para mais um dia de trabalho. Augusto passou pela Rua do Príncipe, perpendicular à rua de sua moradia, onde morava o Coronel Manoel José de Espindola, seu amo. Ao final da Rua da Palma estava o porto.

Era no porto que o *preto* Augusto trabalhava para sobreviver. Era *de voz pública*¹⁶, que ele trabalhava para vários comandantes de navios e recebia deles, além de dinheiro, comida, água e roupas para se vestir. Aliás, era um trabalhador de boas maneiras e qualidades reconhecidas por toda a vizinhança. O que Augusto não sabia, era que naquele dia findava a sua vida¹⁷. Abaixo, podemos acompanhar o seu caminhar pela cidade até o cais do porto, destacado no mapa:

¹⁶ Termo utilizado na documentação pelo Coronel Manoel José de Espindola para se referir ao que ouvia pela cidade sobre os trabalhos e ganhos de Augusto. Inventário de Augusto, Africano Livre, 1861, Desterro, Capital da Província de Santa Catarina, fls. 8v-9v.

¹⁷ As informações acerca dos locais de moradia e dos personagens utilizadas para construir a narrativa foram obtidas nos documentos consultados para a pesquisa: Processo de Autos de Arrecadação dos Bens de Manoel Luiz Leal, 1879, Desterro, Capital da Província de Santa Catarina; Inventário de Augusto, Africano Livre, 1861, Desterro, Capital da Província de Santa Catarina; Autos de Arrecadação dos Bens do falecido Africano liberto Francisco de Quadros, 1854, Desterro, Capital da Província de Santa Catarina; Arrecadação dos Bens do preto de nação Antonio liberto, 1862 a 1872, Desterro, Capital da Província de Santa Catarina.

Mapa 1 – Cidade de Desterro



Fonte: Adaptado de RASCHE, Karla Leandro. **“Resolveo a mesa que pelo menos houvesse huma missa resada”**: festas, procissões e celebração da morte na Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos em Desterro/SC – 1860 a 1890. 2009. 90p. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) – Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, p. 24. Este mapa foi elaborado por Sabrina Boeira, a partir da digitalização de material cartográfico produzido por Elaine V. da Veiga, dentro do projeto Escravidão na Ilha de Santa Catarina desenvolvido pelo NEAB/UESC.

Dois dias depois o subdelegado de Polícia da Capital, Antonio Morais da Costa, enviou ao Juízo de Órfãos e Ausentes um ofício comunicando que o *preto Augusto africano livre* morrera afogado no mar no dia 25; além dos termos de achada de seus bens que foram encontrados em sua casa.

A história de Augusto é mais uma dentre tantas outras histórias de homens e mulheres vindos da Costa da África, aprisionados/as para serem escravizados e escravizadas no outro lado do Atlântico. Não voltou a ver sua família do lado de lá e reconfigurou seu cotidiano para melhor sobreviver na Diáspora, em um ambiente hostil para aqueles/as que carregavam a insígnia da cor. Foi no lado de cá que ressignificou os sentidos da liberdade e inventou táticas e estratégias para melhor dar sentido para sua existência. Por fim, o mesmo mar que transformou o seu destino, encerrou a sua vida.

É neste campo de histórias possíveis que encontramos também as trajetórias de Francisco de Quadros, Manoel Luis Leal e Antonio da Costa Peixoto; homens denominados como da *Costa da África*, que conquistaram sua liberdade e reorganizaram seus modos de viver em Desterro. Como já dizia Mia Couto, em Terra Sonâmbula, “nenhum rio separa, antes costura o destino dos viventes” (2007, p.87).

Aspectos de suas trajetórias e de seus modos de viver são possíveis de descortinar a partir da análise de seus inventários *post mortem* e arrecadação de seus bens, dos registros de batismo nos quais constam seus nomes e em documentos da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário. Nas páginas que seguem, percorreremos o cotidiano destes homens na cidade, apontando e discutindo suas identificações, sua condição jurídica e suas experiências, a fim de compreendermos quem eram e o que construíram na Diáspora.

2.1 “PELAS MARCAS E LÍNGUA SABE QUE ERA PRETO MINA”: SUJEITOS DE IDENTIDADES PLURAIS

Os nomes de Augusto, Francisco, Antonio e Manoel antes da travessia do Atlântico, não sabemos dizer. O que podemos afirmar é que a partir do processo de deslocamento da Diáspora, estes sujeitos tiveram suas identidades reconfiguradas, seja em algum porto em África, no Brasil ou até mesmo no seu cotidiano no lado de cá.

A transcrição dos escravos nos documentos de arrecadação de bens e no processo de inventário de nossos personagens, por si só, já não nos dá certeza sobre seus nomes. Para o escravo Vidal Pedro Moraes, Antonio ora é da Costa Peixoto ora é Peixoto da Costa. Já para

Augusto, o mesmo escrivão não registra sobrenome, é possível que ele não o tivesse. Por outro lado as palavras *africano livre* sempre acompanham o seu nome, como se de fato pertencessem a ele; isto é, estes termos genéricos foram utilizados como critério de identificação deste sujeito. José Morais de Sousa Medeiros, escrivão responsável pelo processo de Francisco, parece não ter dúvidas sobre seu nome: Francisco de Quadros. Possivelmente, como ele mesmo atesta, porque era um homem conhecido em Desterro. O escrivão Miranda Santos, por sua vez, se refere a Manoel como Luiz Leal, também como Luis Leal e, às vezes, somente como Manoel Luiz. A pequena alteração na ortografia, a olhos descuidados, não parece ser de grande importância. Porém, ao cruzarmos seus nomes em outras documentações, encontramos dificuldades, pois não podemos constatar se estamos tratando da mesma pessoa, como se verá nas linhas que seguem. Algumas vezes encontramos indícios que nos permitem seguir os rastros de experiências de nossos sujeitos; já em outros momentos, nos percebemos em becos sem saída.

Aqueles que os conheciam, quando perguntados sobre as suas naturalidades, respondiam que eram *africanos* ou que vinham da *Costa d'África*¹⁸. Maximiano, negociante com quem Augusto mantinha alguns serviços, afirmou que ele era *africano*, ao passo que Joaquim, companheiro de moradia de Augusto, declarou que “pelas marcas e língua sabe que era preto Mina”¹⁹. Por sua vez, Manoel foi descrito pelo crioulo Joaquim Amaro de Sousa, com quem vivia, como *africano de nação Mina*, da *Costa da África*²⁰. Duarte Teixeira da Silva, com quem morava Antonio, respondeu que sabia ser ele “da Costa, mas que não sabia de que paiz”²¹. Quanto a Francisco de Quadros, sabe-se que era natural da África, de nação Benguela²².

O olhar sobre o outro, aqui, nos revela o desconhecimento ou a indiferença em relação aos diversos povos e etnias que compõem o continente africano. O Coronel Manoel José de Espindola, ao falar em seu depoimento da relação entre Augusto e o negociante Maximiano, afirmou que “tanto mais quando é sabido a causa natural que os **escravos** sempre se achão

¹⁸ Segundo o Decreto n° 2433, de 15 de junho de 1859, o qual dispunha o Regulamento para a Arrecadação dos Bens dos Defuntos e Ausentes, ao se ter conhecimento de algum falecimento em seu distrito, o Juiz de Órfãos e Ausentes nomearia um Curador afiançado, procederia com a arrecadação e inventário de todos os bens e verificaria a existência de testamento ou herdeiros do finado. Uma vez apuradas estas informações o mesmo juiz deveria comparecer na residência do finado a fim de arrecadar os seus bens. Todos os que moravam na mesma casa seriam chamados para depor no juízo, além de outras pessoas conhecidas do falecido, declarando se tinham conhecimento de mais pertences do mesmo ou se sabiam da sua idade, estado, naturalidade e filiação.

¹⁹ Inventário de Augusto, Africano Livre, 1861, Desterro, Capital da Província de Santa Catarina, fls. 13 v.

²⁰ Processo de Autos de Arrecadação dos Bens de Manoel Luiz Leal, 1879, Desterro, Capital da Província de Santa Catarina, fls. 21.

²¹ Arrecadação dos Bens do preto de nação Antonio liberto, 1862 a 1872, Desterro, Capital da Província de Santa Catarina, fls. 5.

²² Autos de Arrecadação dos Bens do falecido Africano liberto Francisco de Quadros, 1854, fls.1.

[sic] com os seus senhores e somente com quem está mais em confiança e familiaridade é que se compreende se” (grifo nosso)²³. Augusto, mesmo sendo livre, foi comparado à condição de escravizado pelo Coronel. Percebemos, portanto, a identificação homogeneizante dada a estes sujeitos: a insígnia da escravidão sempre atrelada à cor e a procedência. Já Joaquim, denominado como preto liberto na documentação, ao referir-se a Augusto, o identificou como *preto mina*, isto é, há uma referência não só ao continente africano, mas a uma região específica dele, a costa ocidental, caracterizada pela existência de diversos povos com marcas e línguas próprias.

Inicialmente, é preciso considerar que a caracterização destes homens como africanos foi estabelecida quando, após seu aprisionamento e na condição de cativos, atravessaram o Atlântico. Possivelmente, eles mesmos nem se reconheciam como tais e, talvez, se descobriram como africanos somente ao chegarem no Brasil. Portanto, na nossa perspectiva, o termo africano, é um conceito moderno, construído para se referir a uma imensa variedade de povos de África e aqueles que foram levados pelo tráfico para outros espaços geográficos. (MORTARI, 2007).

Na Diáspora brasileira, junto à terminologia bastante genérica de africanos, outro termo foi incluído: de nação. Esta denominação também foi apresentada para identificar a naturalidade de Augusto, Manoel, Francisco e Antonio. Este termo, por sua vez, segundo Mortari (2007, p. 26),

não possuía correlação com as formas por meio das quais os africanos costumavam identificar-se em África. Geralmente, referia-se ou a portos de embarque, ou a região de onde eram provenientes, ou a uma identificação dada pelos próprios traficantes em razão de algumas semelhanças atribuídas aos africanos e africanas escravizados/as, de forma que somente é possível apontar regiões de procedência destes/as e não exatamente aos grupos étnicos que pertenciam.

Como afirmam Farias, Soares e Gomes (2005, p. 48) “corpos, línguas e mentes eram remarcados permanentemente em termos sociais e étnicos. Africanos [...] não tinham uma única identidade, mas várias. Símbolos, marcas, penteados e outros sinais ganhavam, mantinham, mudavam ou perdiam significados.”. Que marcas e língua Augusto possuía que era possível identificá-lo como preto mina? Joaquim, também africano, provavelmente teve contato ou conhecia povos da região de procedência de Augusto. Também podemos imaginar que Joaquim conhecesse os significados de ser preto Mina na Diáspora e os utilizasse para se referir a ele.

²³ Inventário de Augusto, Africano Livre, 1861, Desterro, Capital da Província de Santa Catarina, fls. 9.

O termo mina refere-se à Costa da Mina, região correspondente à África Ocidental. Já o termo Benguela, utilizado para se referir à Francisco de Quadros, corresponde à região da África Central Atlântica, mais especificamente ao Porto de Benguela, local onde africanos e africanas escravizados/as eram embarcados/as para o deslocamento forçado para o outro lado do Atlântico²⁴. É fundamental considerarmos que, como já mencionado, tais termos de nação correspondem a características que homogeneízam uma diversidade de povos africanos, desconsiderando suas especificidades. Sendo assim, só podemos apreender que Augusto, Manoel e Francisco foram assim identificados pelo olhar do outro. Por outro lado, é possível que tenham assumidos tais termos como critérios de sua própria identificação, uma vez que a mesma foi transformada no outro lado do Atlântico. Não podemos apontar, desta maneira, de onde vieram nem a que grupo étnico pertenciam em África (MORTARI, 2007).

Outra identificação dada aos nossos personagens é o termo preto. A todo o momento ele acompanha o nome de nossos homens: o *preto* de nação Antonio, o *preto* Augusto Africano, o *preto* liberto Francisco de Quadros, o *preto* de nacionalidade africana de nome Manoel Luis Leal.

Mortari (2007) ao estudar e analisar mais de cinco mil registros de batismo da Catedral de Nossa Senhora do Desterro, correspondentes à primeira metade do século XIX, concluiu que o termo *preto* pode significar para além da cor. Esta característica, neste caso, implica em uma identificação social hierarquizante para estes sujeitos, nos quais origem e condição jurídica estão interligadas. A cor preta geralmente correspondia à condição de escravizado/a ou liberto/a. No entanto, é possível que remetesse à procedência dos sujeitos no caso específico de africanos ou africanas. No caso de nossos protagonistas, tal constatação se afirma: todos são provenientes daquele continente. Quando faleceram, já estavam em condição de liberdade. Talvez, é por tal razão, que ao se referir a Augusto, Manoel, Antonio e Francisco, o termo preto vem sempre acompanhado da condição jurídica dos mesmos: preto livre, no caso do primeiro, ou preto liberto/forro, para os três últimos.

Francisco de Quadros apresentava ainda mais duas identificações, conforme já apontado por Mortari (2007), em um capítulo de sua tese. Laurentino Eloy de Medeiros e Joaquim José Varella, proprietários dos terrenos alugados por Francisco, referem-se ao mesmo como Mestre. É possível que soubessem que pertencia à Irmandade do Rosário e das relações que mantinha na cidade, reconhecendo-o como um homem de certa posição. Não sabemos dizer quem era Laurentino Eloy de Medeiros, mas Joaquim Varella teve contato com

²⁴ Para maior aprofundamento sobre as regiões de procedência de homens e mulheres vindos do continente africano, ver: MALAVOTA, 2007; como consta nas referências bibliográficas deste trabalho.

os membros da Irmandade, visto que foi Juiz Municipal interino de Desterro e esteve presente em algumas das decisões e conflitos judiciais ocorridos no período²⁵. Segundo consta no auto de arrecadação de seus bens, Francisco era também conhecido por Francisco Pombeiro. Tal termo,

no contexto, poderia ser utilizado para se referir a um comerciante na África que se embrenhava pelo interior, trazendo informações aos traficantes ou que negociava pessoalmente os africanos escravizados, ou a profissão de vendedor ambulante ou ao indivíduo que andava pelo interior do Brasil para buscar pistas de criminosos, trabalhando como informante da força pública. (MORTARI, 2007, p. 177)

Sabemos que Francisco era vendedor em Nossa Senhora do Desterro, visto que possuía quitandas em terrenos alugados e três tabuleiros, estes descritos na arrecadação de bens. Tal identificação, portanto, poderia corresponder ao exercício de seu trabalho tanto em África quanto no Brasil. O termo Mestre também poderia estar relacionado ao seu ofício, indicando que era alguém de muita habilidade no que fazia.

É a partir destas reconfigurações de identidades que podemos afirmar que Augusto, Manoel, Francisco e Antonio eram sujeitos diaspóricos. Se entendemos por identidade aquilo que é proposto por Hall (2000), como uma característica pertencente a um processo de subjetivação, nunca acabado e em constante transformação, que se dá entre as práticas discursivas sobre os sujeitos e as relações que estes mantêm com o outro; podemos indicar que esses homens eram portadores de identidades plurais: eram provenientes de diferentes grupos étnicos, embora não seja possível apontar em quais em África; na diáspora eram identificados por sua condição (livre ou liberto), por sua origem (africana), por sua nação (que poderia remeter a região de procedência em África ou ao grupo de procedência na diáspora); estavam envolvidos em diversas atividades na cidade; e estabeleceram vínculos de solidariedade com pessoas de diferentes condições jurídicas e origens, sendo que a partir das relações com cada uma delas, construíram para si identificações. Provavelmente, carregavam consigo alguns costumes, práticas e significados do continente africano. Mas moldaram suas identidades a partir do contato com o outro e através da travessia do Atlântico.

²⁵ AINSRSB. Arquivo da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos. Pasta da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário (1750-1865), passim.

2.2 SUJEITOS DE CONDIÇÃO LIBERTA, PORÉM NÃO-CIDADÃOS

Como já mencionado, a condição jurídica de nossos sujeitos acompanhava a sua identificação nos documentos consultados. Faz-se necessário, portanto, compreender o que tais categorias significavam e no que implicavam para Augusto, Francisco, Manoel e Antonio em seu cotidiano na cidade.

Voltemos a 1822. Momento de emancipação política do Brasil e quando começou a se pensar no território como uma nação. Conforme aponta Hebe Mattos (2000), mesmo a escolha por uma monarquia constitucional de base liberal, que considerava todos os homens e mulheres cidadãos livres e iguais, a escravidão permaneceu, garantida pelo direito a propriedade presente na Constituição de 1824. A cidadania garantia direitos tanto políticos quanto civis aos nascidos em território brasileiro. Contudo, para exercer os direitos políticos, o cidadão deveria apresentar determinada renda anual, logo, tinha característica censitária. Por conseguinte, a noção de cidadania estava estritamente ligada à noção de raça. A construção do brasileiro acabou por designar dois estrangeiros concomitantes: o português e o africano.

A Constituição de 1824 naturalizou os nascidos em Portugal que aqui estavam após a independência. Contudo, para o outro grupo estrangeiro, as leis não foram tão cordiais, como evidencia Hebe Mattos (2000). Os africanos escravizados e africanas escravizadas, considerados como propriedades, portanto sem direitos civis nem políticos, não eram cidadãos nem cidadãs. Quando conseguiam alcançar a liberdade por meio da alforria, outros empecilhos estavam colocados para que não pudessem exercer a cidadania em território brasileiro. Por exemplo, o voto censitário impunha ao eleitor que tivesse nascido ingênuo, isto é, não tivesse experiência na escravidão²⁶. Consequentemente, somente filhos de libertos e de libertas poderiam exercer alguns direitos políticos no Império.

Beatriz Mamigonian (2011), ao discutir os direitos dos africanos e das africanas no Brasil oitocentista, afirma que quando das sessões em assembleia para se discutir a nova constituinte, um de seus artigos declarava que eram brasileiros/as os/as escravizados/as que obtivessem carta de alforria. No ato da emancipação, portanto, os africanos libertos e as africanas libertas poderiam se naturalizar em terras brasileiras. Contudo, na carta outorgada em 1824, continuaram a ser considerados/as estrangeiros/as.

²⁶ Para maior aprofundamento neste quesito, ver: MATTOS, 2000; conforme consta nas referências bibliográficas deste trabalho.

Em geral, os críticos da proposta do projeto consideravam que os libertos africanos precisavam “se habilitar para serem admitidos à nossa família”, do contrário viveriam no país como estrangeiros, e ainda assim “muito melhor que na África onde vivem sem leis, sem asilo seguro, com elevação pouco sensível acima dos irracionais, vítimas do capricho de seus déspotas a quem pagam com a vida as mais ligeiras faltas” (MAMIGONIAN, 2011, p. 9-10)

Observamos então que a permanência da escravidão e a restrição legal do gozo dos direitos civis e políticos a este grupo evidencia uma prática colonial dos que estavam no poder²⁷. A cidadania brasileira foi construída em contraposição a uma África não-civilizada imaginada, para proteger e distinguir seus cidadãos da barbárie vinda do continente africano²⁸. Podemos pensar, por outro lado, que a elite branca tinha como objetivo evitar que estes sujeitos participassem das decisões políticas do Império. Do ponto de vista prático, isto implicava para nossos personagens a proibição de exercerem quaisquer direitos civis ou políticos, mesmo que tivessem renda e/ou propriedade como é o caso dos protagonistas desta história. Como muito bem lembra Hebe Mattos (2000), africanos, africanas e seus descendentes continuaram a ter restrito até mesmo o seu direito de ir e vir, dependente do reconhecimento da sua condição de liberdade, pois se confundidos/as com cativos/as, estariam sujeitos a todo tipo de violência e suspeitos/as de estarem fugindo de seus senhores ou senhoras.

Apesar dos limites e das regras impostas pela legislação, nossos sujeitos buscaram alternativas para melhor viver na diáspora: construíram laços de família e vínculos de solidariedade, adquiriram bens e propriedade, deram sentidos às suas liberdades.

Manoel, Antonio e Francisco se enquadravam na categoria de africanos libertos, sendo assim, uma vez deixando de ser propriedade de outrem, passavam para o status de estrangeiro. Em algum momento de suas vidas, alcançaram a liberdade por meio da alforria. Não sabemos afirmar, pois não foi possível até o momento localizar suas cartas de liberdade na documentação pesquisada, quando nem como eles a conquistaram, porém já eram libertos no momento do seu falecimento. Mas, alguns indícios da documentação nos permitem traçar algumas outras questões em relação às suas experiências e vivências.

²⁷ Por prática colonial compreendemos uma prática que legitima a inferiorização de povos e a subalternização do seu conhecimento através da colonialidade do poder, do saber e do ser. A colonialidade, por sua vez, administra a diferença através da hegemonia do eurocentrismo, ou seja, modos de viver, ser e saber diferentes dos modelos europeus são considerados inferiores. Para um maior aprofundamento, ler: MIGNOLO, Walter. **Histórias locais/Projetos Globais: Colonialidade, saberes subalternos e pensamento liminar**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2013.

²⁸ Sobre a invenção da África ver: HERNANDEZ, Leila Leite. O Olhar imperial e a invenção da África. In: _____. **A África na sala de aula: visita a história contemporânea**. Belo Horizonte: Selo Negro, 2005, p. 17-44; SERRANO, Carlos, WALDMAN, Maurício. **Memória D'África**. A temática africana na sala de aula. São Paulo: Cortez, 2007.

No dia 25 de Julho de 1820, Francisco de Quadros, forro, compareceu ao batizado de Joanna, escrava de Joaquim José de Sousa, de nação Cabinda, de 16 anos, como seu padrinho²⁹. Esta é a informação mais antiga que temos da sua trajetória. Sabemos então que, no mínimo, por trinta e três anos Francisco de Quadros andou pelas ruas de Desterro como um africano liberto.

No dia 1º de Julho de 1878, quando Manoel Luis Leal comprou uma chácara no município de São José, de Bernardo Luiz de Espíndula e de Maria Rosa de Jesus, estes declararam ser ele um preto liberto³⁰. O nome Manoel Luis Leal somente aparece completo em seu inventário. Contudo, em documentos do Acervo da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos, encontramos um Manoel Luis, entre os anos de 1825 e 1840, como escravo do Capitão Joaquim Luis do Livramento. No entanto, o cruzamento com outras informações em documentos diversos, nos aponta alguns indícios que nos permitem pensar que se trata da mesma pessoa. Por exemplo, no arrolamento dos bens de Manoel Luis Leal consta que o mesmo tinha uma imagem de Nossa Senhora da Piedade, o que pode ser um indício de que ele era um homem de devoção. No inventário não consta sua idade nem há quanto tempo estava por estas terras. Se for a mesma pessoa, em 1879, ano de falecimento de Manoel Luis Leal, este deveria estar com cerca de 70 anos. Os rastros deste Manoel nos documentos da Irmandade desaparecem depois das eleições de 1840 para 1841. Porém, no registro de batismo de Thereza, da Costa, preta, escrava de Joaquim Luis da Silveira no dia seis de Junho de 1849, Manoel Luis aparece com proprietário do padrinho João³¹. Isto significa que Manoel já era liberto em 1849? Se esta hipótese for plausível, podemos inferir que, assim como Francisco de Quadros, Manoel também gozou de sua liberdade por três décadas na Desterro oitocentista³². Em 1820, o mesmo aparece como padrinho de Thomé, porém não foram registradas sua cor nem sua condição³³. Mas podemos supor que o mesmo não era considerado cidadão, pois geralmente os homens e mulheres nascidos/as livres, descendentes de europeus, tinham seus nomes completos nos registros de batismos. Já em 1823, como padrinho de Francisco, Manoel aparece como escravo³⁴. Ainda

²⁹ Acervo da Cúria Metropolitana de Florianópolis. Livro de Batismo de Escravos 1818-1840, fls. 23v.

³⁰ Processo de Autos de Arrecadação dos Bens de Manoel Luiz Leal, 1879, Desterro, Capital da Província de Santa Catarina, fls. 16.

³¹ ACMF. Livro de Batismo de Escravos de 1840-1850, fls. 83 v.

³² Localizamos outro Manoel Luis no registro de batismo de escravos em 1793 como padrinho de Francisco, escravo (ACMF. Livro de Batisados de Escavos 1771/1798, fls. 137). Não consta a cor nem a condição de Manoel. No entanto, supomos que não se trata da mesma pessoa, em função do tempo decorrido do registro encontrado até a sua morte.

³³ ACMF. Livro de Batismo de Escravos de 1818-1840, fls. 20.

³⁴ *Ibidem*, fls. 62 v.

não encontramos mais evidências da trajetória deste sujeito. Só contamos, portanto, com fragmentos de histórias possíveis.

Sobre Antonio da Costa Peixoto, nosso outro personagem, também identificado como vindo da *Costa da África*, infelizmente, pouco sabemos. Quando faleceu em 1862, já contava com 80 anos. Não encontramos referência ao seu nome em nenhum registro de batismo nem na documentação da Irmandade do Rosário. No processo de arrecadação de seus bens consta que morava com o cidadão Duarte Teixeira da Silva. Seria ele o seu antigo senhor nos tempos de sua experiência na escravidão? Haveria conquistado sua liberdade por meio de uma alforria condicional, na qual o senhor lhe entregava sua liberdade, mas o obrigava a servi-lo por determinado tempo? Aliás, esta era prática muito comum durante o XIX, segundo Henrique Espada Lima (2013). As alforrias, durante a maior parte da vigência da escravidão no Brasil, correspondiam a uma doação que o senhor ou senhora fazia a pessoa escravizada que estava em seu poder. Até 1871, a alforria poderia ser cancelada por ingratidão daquele/a que a recebia. Ainda, segundo o autor, uma leitura possível desta situação evidencia que a alforria poderia ser utilizada como meio de garantir o bom comportamento e subordinação dos/as escravizados/as aos seus senhores e senhoras. No entanto, a alforria, mais que uma concessão, poderia significar uma conquista de escravizados/as em utilizar o próprio sistema escravista ao seu favor, através de táticas e negociações. Chalhoub (2011) evidencia em *Visões da Liberdade* inúmeros exemplos desta agência dos sujeitos de origem africana. Um deles consiste em uma história de duas mulheres, mãe e filha, Maria Ana do Bonfim e Felicidade, uma preta livre e uma crioula escravizada, respectivamente. Maria, a mãe, encontrou um negociante português que a ajudou a procurar pela filha, cujo destino ela desconhecia. Evidentemente, Maria pagou ao português uma indenização prévia para trazer a filha para perto de si. Contudo, o português passou a exigir o pagamento imediato da soma que havia despendido para comprar Felicidade do antigo senhor. As duas acionam, então, sua rede de solidariedades e conseguem um empréstimo. Contudo, foram ludibriadas pelo credor, de modo que Felicidade foi tomada como escrava por ele. Diante das injustiças, elas recorreram à outra negociação, desta vez, por meios legais: Felicidade seria liberta imediatamente e as duas teriam de prestar serviços ao negociante Costa, seu credor, durante três anos. Esta história é um indício da agência dos sujeitos em preservar uma relação que havia sido comprometida pelas transações comerciais típicas da escravidão, nos dizeres de Sidney Chalhoub (2011) e lutar para manter aquilo que lhes era de direito, neste caso, a liberdade de Felicidade.

De volta aos protagonistas deste trabalho, sabemos que no dia 1º de Agosto de 1861, quando Antonio fez um empréstimo de 59 mil réis de Manoel José Machado para comprar 23 braças de terras na Freguesia de Santo Antonio, já era liberto. Quem assinou como testemunha foi Patricio Marques Linhares, um comerciante da cidade³⁵: “E para lavrar e não saber escrever pede a Patricio Marques Linhares que este por mim ficou ao meu rogo como testemunha. Desterro 1 de Agosto de 1861, A rogo do devedor preto liberto An^{to} da C^{ta} Peixoto. [assinatura de Patricio]”³⁶.

É importante considerar que somente nove anos após a morte de Antonio, a lei nº 2040, de 28 de setembro de 1871, conhecida como a Lei do Ventre Livre, regulamentou, entre outras questões, a possibilidade de a pessoa escravizada conseguir sua liberdade através do ressarcimento ao seu senhor ou senhora pelo seu valor avaliado. Por outro lado, como afirma Henrique Espada (2009), ela também poderia ser instrumento para manter as pessoas recém-libertas sob controle, visto que segundo a lei, nenhuma delas poderia viver vadiando pelas cidades imperais. A alforria, neste sentido, poderia significar para além da transformação da condição jurídica da pessoa, mas também um rearranjo nas suas relações sociais de trabalho, uma vez que o resgate da liberdade, na maioria dos casos, implicava em um contrato de trabalho com terceiros ou mesmo com o senhor ou senhora. De qualquer forma, para além das intenções de uma sociedade reguladora, estava em questão a oficialização de práticas comuns no contexto. Segundo o professor Paulino Cardoso (2008), a importância da lei não pode ser diminuída, uma vez que ela regulamentou outras formas de resgate da liberdade por parte de africanos, africanas e afrodescendentes.

Numa sociedade em que a escravidão era considerada legítima e a hierarquia estava estruturada sobre esta instituição, as discussões sobre o fim da escravidão e os direitos dos africanos, africanas e seus descendentes permanecerem latentes durante todo o século. Em várias partes do Ocidente, a escravidão foi tomada como algo que deveria progressivamente acabar. Sete anos depois de aprovada a Constituição que definia que africanos e africanas libertos/as não receberiam a cidadania, o tráfico de pessoas escravizadas da África foi proibido em território brasileiro³⁷. Contudo, ele continuou a ocorrer a todo vapor até 1850,

³⁵ Acervo do Cartório Kotzias de Florianópolis. Livro 22 do 2º Ofício de Notas do Desterro – 1859, fls. 19v, 20 e 20v; Livro 24 do 2º Ofício de Notas do Desterro – 1861, fls. 24v e 25.

³⁶ Arrecadação dos Bens do preto de nação Antonio liberto, 1862 a 1872, Desterro, Capital da Província de Santa Catarina, fls. 11.

³⁷ Sobre o fim do tráfico atlântico e seus significados, ver: AZEVEDO, Célia M. **Onda negra, medo branco**: o negro no imaginário das elites no século XIX. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. GOMES, Flávio dos Santos; Carvalho, Marcus Joaquim de. **O alufá Rufino** – Tráfico, escravidão e liberdade no Atlântico Negro. (c. 1822-c. 1853). São Paulo: Companhia das Letras, 2010. FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo; SAMPAIO,

ano em que Augusto desembarcou na Província de Alagoas juntamente com outras cento e setenta pessoas, vindas ilegalmente da costa da África. Lá, este grupo é considerado como contrabando e coube ao presidente da Província distribuir os seus serviços pelo Império. É desta forma que Augusto veio parar em Desterro, sob os olhos do Coronel Manoel José de Espindola.

Como já mencionado, Augusto não recebeu a cidadania brasileira. Todavia, o Império reconhecia como categoria jurídica os africanos livres. Tal categoria foi criada no início do século XIX por convenções internacionais designadas para abolir o tráfico atlântico. Eram considerados/as africanos e africanas livres todos aqueles homens e mulheres vindos da Costa da África em navios que fossem capturados e condenados por tráfico ilegal. Mesmo livres da escravidão, estes sujeitos deveriam ficar sob custódia do governo por um período de tempo, que correspondia a um aprendizado, como ironiza Mamigonian (2000).

O Alvará de 26 de Janeiro de 1818, que estabelece as normas para os condenados por tráfico ilegal de escravizados, declara em seu parágrafo 5º que

Os escravos consignados á minha Real Fazenda, [...], por não ser justo que fiquem abandonados, serão entregues no Juizo da Ouvidoria da Comarca, e onde o não houver, naquelle que estiver encarregado da Conservatoria dos Indios, que hei por bem ampliar unindo-lhe esta jurisdicção, para ahi serem destinados a servir como libertos por tempo de 14 annos, ou em algum serviço publico de mar, fortalezas, agricultura e de officios, como melhor convier, sendo para isso alistados nas respectivas Estações; ou alugados em praça a particulares de estabelecimento e probidade conhecida, assignando estes termo de os alimentar, vestir, doutrinar, e ensinar-lhe o officio ou trabalho, que se convencionar, e pelo tempo que fôr estipulado, renovando-se os termos e condições as vezes que fôr necessario, até preencher o sobredito tempo de 14 annos, este tempo porém poderá ser diminuido por dous ou mais annos, aquelles libertos que por seu prestimo e bons costumes, se fizerem dignos de gozar antes delle do pleno direito da sua liberdade.³⁸

O Alvará evidencia a distinção da categoria de livre: mesmo libertos/as, estes/as africanos/as não gozariam de sua plena liberdade. Liberdade esta que significava ter o direito de poderem escolher de que maneira gostariam de viver. Era preciso, primeiro, que adquirissem bons costumes e a disciplina desejada pela elite branca para os africanos e africanas considerados/as boçais e bárbaros/as vindos/as do outro lado do Atlântico. Sob a tutela de um bom cidadão, Augusto poderia aprender um ofício e se demonstrasse ser um bom trabalhador, poderia ter sua emancipação um pouco antes do período de 14 anos. Isto é,

Antonio Carlos Jucá de; CAMPOS, Adriana Pereira. **Nas rotas do império: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português**. Vitória: EDUFES, 2006.

³⁸**Coleção de Leis do Império do Brasil -1818**. Alvará de 26 de janeiro de 1818. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1889, vol. 1, fls. 7- 10.

Disponível em < <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/alvara/antioresa1824/alvara-39266-26-janeiro-1818-569131-publicacaooriginal-92391-pe.html>>. Acesso em 23 set. 2015.

poderia tornar-se independente daquele a quem estava sob custódia antes do tempo previsto. O Decreto de 28 de Dezembro de 1853 declarava ainda sobre o destino destes africanos e africanas livres depois de terminado o período de 14 anos de trabalho:

Hei por bem, de conformidade com a Minha Imperial Resolução de 24 do corrente mez, tomada sobre Consulta da Secção de Justiça do Conselho de Estado, Ordenar que os africanos livres, que tiverem prestado serviços a particulares pelo espaço de 14 annos, sejam emancipados quando o requeiram; com obrigação porém de residirem no logar que fôr pelo Governo designado, e de tomarem occupação ou serviços mediante um salario. José Thomaz Nabuco de Araujo, do Meu Conselho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em 28 de Dezembro de 1853, 32º da Independencia e do Imperio.
Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.
José Thomaz Nabuco de Araujo.³⁹

Mesmo em condição de liberdade, deveriam morar no lugar especificado pelo Governo Imperial e continuar trabalhando. Percebemos no Decreto um instrumento normativo para evitar que tais africanos e africanas ficassem ociosos/as, perambulando pelas cidades, indisciplinados/as e criando tumultos entre os seus. Como bem aponta Maysa Souza (2012), tais práticas eram alvo de constante perseguição e violência da polícia, que não dispensava esforços para o tratamento rigoroso destas pessoas consideradas vadias. Por outro lado, a institucionalização de leis e regulamentos é um indicativo de que o controle pretendido poderia ser efetivamente colocado em questão.

Assim compreendemos a condição de Augusto: quando questionado sobre sua relação com o africano, o Coronel respondeu que em Alagoas, “na qualidade de contrabando, foi apreendido no desembarque pela força de governo, sendo que por isso o governo fez a respectiva distribuição, tocando a elle respondente o mencionado africano”⁴⁰. Apesar de o negociante Maximiano afirmar que Augusto chamava o Coronel de senhor, este se apresentou como *amo* dele ao Juízo de Órfãos e Ausentes. A condição de livre de Augusto nos indica que o mesmo nunca fora escravizado, porém estava subjugado às hierarquias e relações de poder do contexto escravista da época. Encontramos aqui, portanto, o paternalismo da relação senhor-escravo traduzida para a figura do *amo*⁴¹. Compreendemos porque o Coronel Manoel José de Espindola afirmou para o Juiz que Augusto estava “em sua direção e de baixo de seu

³⁹ **Coleção de Leis do Império do Brasil – 1853**. Decreto nº 1.303, de 28 de dezembro de 1853. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, Vol. 1 pt II, p. 420. Disponível em: < <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1303-28-dezembro-1853-559276-publicacaooriginal-81405-pe.html>>. Acesso em 23 de set. 2015.

⁴⁰ Inventário de Augusto, Africano Livre, 1861, Desterro, Capital da Província de Santa Catarina, fls.10.

⁴¹ O paternalismo, a priori, define-se pela concentração de uma autoridade econômica e cultural, em uma relação de mão única, na qual o patriarca exerce poder sobre o outro. Contudo, para Thompson, ao mesmo tempo em que se estabelecem o controle e a disciplina, ocorre reciprocidade nas relações, de forma que a “classe” dominada se utiliza disso em benefício próprio. É no cotidiano, a partir das experiências dos sujeitos que podemos perceber estas negociações. (THOMPSON, 1988. p. 32, 50 e 56).

governo”. Ademais, segundo o negociante Maximiano, Augusto pagava determinada quantia diária para o Coronel, que ouviu dele ser no valor de dois cruzados. Percebemos aqui como esse paternalismo poderia ser utilizado como alternativa de um melhor viver por parte das populações de origem africana, como uma tática de sobrevivência. O caso de Augusto é indicativo disto: apesar de ter que viver sob o poder do seu amo e pagar uma quantia diária a ele, Augusto trabalhava fora e ficava com parte do dinheiro para si.

Percebemos, portanto, que para estes homens de cor ter evidenciado a sua condição jurídica nos mais variados documentos era fundamental. Como já apontado, a todo o momento precisavam prová-la para que não sofressem tanto a violência da escravidão, visto que o estigma da cor (WAGNER, 2004) sempre os acompanharia e por si só já representava a desigualdade que recaía sobre seus corpos. No entanto, isso não impediu o estabelecimento de solidariedades verticais e horizontais na busca por uma vida melhor dentro das condições específicas por parte desses homens e mulheres de origem africana.

2.3 VIVER NA DESTERRO: O COTIDIANO DE AUGUSTO, FRANCISCO, MANOEL E ANTONIO NA CIDADE

Era na Rua da Palma, no bairro da Figueira, que Francisco e Augusto moravam. É possível que em algum momento tenham se conhecido entre os anos de 1850, ano da chegada de Augusto no Brasil, e 1853, ano de falecimento de Francisco. Descendo a rua em direção ao porto, perpendicular a ela, estava a Rua do Príncipe. Seguindo a leste nesta rua, Francisco chegava à Rua do Propósito, desde 1808 conhecida como Rua da Paz, “pelo sossego que ali reinava” (SANTOS, 2009, p. 106). Foi nesta Rua que alugou um terreno de quatro braças de Laurentino Eloy de Medeiros, em junho de 1852. Três meses depois, alugou outro terreno de duas braças na mesma rua, de Joaquim José Varella, que extremava pelo Norte com as terras de Medeiros. Este afirmou no processo de arrecadação de bens de Francisco que o falecido havia levantado ali um telheiro para quitanda, cercou e fez plantação naquele espaço. Varella também afirmou que em seu terreno Francisco poderia plantar a lavoura que desejasse⁴².

Para chegar à Rua da Paz, Francisco também poderia seguir por outro caminho: subir a Rua da Palma até a Rua Bella do Senado, virar à direita e na próxima rua estaria seu destino. Muito provável que este fosse seu caminho mais cotidiano, uma vez que na Rua Bella do Senado, também conhecida como Rua dos Moinhos de Vento ou simplesmente Senado

⁴² Autos de Arrecadação dos Bens do falecido Africano liberto Francisco de Quadros, 1854, Desterro, Capital da Província de Santa Catarina, fls. 23-26.

(SANTOS, 2009, p.102), Francisco alugou um quarto em uma casa de Henrique Schutel⁴³, médico conhecido na cidade⁴⁴. Não sabemos ao certo a data. No entanto, no processo de arrecadação de seus bens consta que Schutel requeria o valor referente a 16 meses de aluguel que Francisco havia ficado devedor, de setembro de 1851 a fim de dezembro de 1852. Segundo o curador das heranças dos defuntos e ausentes, Caetano d’Araujo Figueiredo, era verdade que Francisco “moveu em terra uma quitanda no quarto da casa”⁴⁵. Todavia, sobre a dívida o curador não tinha conhecimento.

O andar de Francisco pela cidade do Desterro se fazia, portanto, em grande parte, pelo Bairro da Figueira. No mapa abaixo, é possível visualizar as ruas por onde ele andou. Segundo Santos (2009), esta localidade compreendia uma das áreas mais pobres da cidade.

Ao longo do século XIX a paisagem urbana da cidade foi se transformando, com o surgimento de novas edificações e sobrados, na maioria das vezes, propriedades de uma classe de comerciantes que despontava riquezas no contexto. Diversas reformas urbanas foram sendo propostas para que a cidade que abrigava a capital da Província atendesse às necessidades postas a ela como sede e também para enriquecê-la como ponto estratégico e econômico de Santa Catarina. Conforme aponta Rascke (2013), este crescimento urbano foi, em grande parte, empreendido por africanos, africanas e afrodescendentes, contudo, era a elite local a maior beneficiada por tais transformações. Ao final do século, observamos então uma espacialização social, no sentido de que na parte central da cidade estavam localizados o poder público e o comércio, e nas bordas destes locais outros segmentos sociais, com a presença de cortiços e sobrados, que abrigavam, na sua maioria, a população pobre. Estes locais também eram considerados territórios negros, uma vez que eram ocupados massivamente por africanos, africanas e afrodescendentes⁴⁶.

⁴³ Autos de Arrecadação dos Bens do falecido Africano liberto Francisco de Quadros, 1854, Desterro, Capital da Província de Santa Catarina, fls. 21.

⁴⁴ Localizamos uma referência a um Doutor Henrique Schutel no Acervo do Cartório Kotzias de Florianópolis nos livros: Livro 29 do 2º Ofício de Notas do Desterro – 1865-66, fls. 19, 19v, 20, 63, 63v e 64; Livro 30 do 2º Ofício de Notas do Desterro – 1866-67, fls. 34-36; Livro 31 do 2º Ofício de Notas do Desterro – 1868-69, fls. 92v-93; Livro 33 do 2º Ofício de Notas do Desterro – 1870, fls. 7-7v. Na obra de Cabral também há a referência a Henrique Schutel como médico ilustre na cidade: CABRAL, Oswaldo Rodrigues. **Nossa Senhora do Desterro**: memória. Florianópolis: Imprensa da Universidade Federal de Santa Catarina, 1972. p. 26.

⁴⁵ Autos de Arrecadação dos Bens do falecido Africano liberto Francisco de Quadros, 1854, Desterro, Capital da Província de Santa Catarina, fls. 21 v.

⁴⁶ Compreendemos por territórios negros aqueles espaços ocupados por populações de origem africana, nos quais os sujeitos estabeleciam uma rede de solidariedades e estratégias de sobrevivências entre si. Constituem-se, portanto, como espaços simbólicos que permitiram a estas populações, além de resistir contra a violência imposta, marcar sua presença na cidade. Sobre esta questão, ver: CARDOSO, Paulino de Jesus Francisco. **A luta contra a apatia**: estudo sobre a instituição do movimento negro antirracista na cidade de São Paulo (1915-1931). Itajaí: NEAB; Casa Aberta Editora, 2012.

Maria e José⁴⁸. Ao Norte da Igreja da Matriz, outro local também muito frequentado por Francisco, estava a Igreja de Nossa Senhora do Rosário, aonde este personagem foi Irmão entre os anos de 1841 até 1852, sendo que em 1844, 1848 e 1850 ocupou o cargo de Juiz, função mais importante da Irmandade⁴⁹.

Deixando o Bairro da Figueira, passamos pelo Bairro da Pedreira e chegamos ao da Tronqueira. Nesta área morava Antonio da Costa Peixoto, na Rua do Vigário⁵⁰. Também nesta área Francisco possuía uma pequena morada de casas fazendo frente à Rua da Tronqueira (perpendicular à Rua do Vigário), confrontando pelo Sul com a Rua Fonte Grande⁵¹. Quando de sua arrecadação, foi avaliada pela quantia de cem mil réis. Também considerado um bairro de pobres (SANTOS, 2009.), ali viviam pessoas livres e escravizadas, principalmente lavadeiras que faziam do córrego da Fonte Grande o seu meio de subsistência. Conforme afirma Cardoso (2008), este era considerado o bairro mais popular da cidade: lugar de curtumes, olarias e tabernas. No mapa abaixo, o leitor pode acompanhar as ruas do bairro de Desterro que Antonio e Francisco deveriam conhecer muito bem.

Mapa 3 – Mapa do Bairro da Tronqueira, século XIX



Fonte: CARDOSO, 2008, p. 68.

⁴⁸ ACMF. Livro de Batismo da Catedral de 1820-1829, nº 13, sem página, fls. 204; Livro de Batismo da Catedral de 1829 – 1837, nº 14, fls. 110, respectivamente.

⁴⁹ INSRB. Livro CAIXA 4 (1829 – 1847); Pasta da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário (1750-1865); Pasta da Irmandade de Nossa Senhora do Parto (1830-1860) e Livro de Atas de Reunião de 1830 a 1860. Sobre os regulamentos do Compromisso da Irmandade que estabelecia critérios relativos à constituição dos cargos, ver: MALAVOTA (2007), indicado nas referências bibliográficas.

⁵⁰ Arrecadação dos Bens do preto de nação Antonio liberto, 1862 a 1872, Desterro, Capital da Província de Santa Catarina, fls. 2-3.

⁵¹ Autos de Arrecadação dos Bens do falecido Africano liberto Francisco de Quadros, 1854, Desterro, Capital da Província de Santa Catarina, fls. 3.

Do outro lado da Ilha, em direção ao Norte, saindo do bairro da Figueira, estava a Rua da Praia de Fora, onde se localizavam as chácaras dos mais abastados da cidade (CARDOSO, 2008). Antonio Manoel da Rocha, crioulo que se diz sobrinho de Manoel, afirmou que o tio residiu na Praia de Fora, com Francisco da Luz e Claudiana Rosa da Conceição antes de se mudar para o Saco dos Limões⁵². Se Antonio dizia a verdade, desconhecemos a relação de Manoel com estes dois, visto que posteriormente o mesmo não se declarou como herdeiro dos bens de Manoel e nenhuma testemunha apareceu durante o processo para confirmar sua versão.

Abordamos até agora uma parte do espaço geográfico que compunha a cidade do Desterro, na Ilha de Santa Catarina. Para a segunda metade do século XIX, Rascke nos apresenta dados que permitem afirmar que mesmo após o fim do tráfico atlântico a população africana e afrodescendente se manteve em número na Freguesia de Desterro, inclusive com um gradual aumento quantitativo⁵³. Para 1866 e 1872, a autora coloca que tais populações representavam, respectivamente, 32,64% e 35,27% do total (RASCKE, 2013, p. 39). Isto significa uma presença marcante das populações de origem africana na localidade.

Neste cenário, as ruas eram locais de intensas atividades, nas quais muitos africanos, africanas e afrodescendentes trabalhavam de ganho, na maioria das vezes para acumular pecúlio ou simplesmente para sobreviver no contexto escravista da época. Era comum observar africanas e crioulas como quitadeiras vendendo seus produtos ou como lavadeiras, se utilizando dos vários riachos que a geografia da cidade apresentava; sem contar as cozinheiras e domésticas que perambulavam nos mercados, cuidando das crianças e dos seus senhores. Os homens, por sua vez, apareciam vendendo e carregando mercadorias pelo cais do porto, ou exercendo funções relacionadas às atividades marítimas. Visto que a característica da Província era evidentemente litorânea, com precárias ligações terrestres, as atividades relacionadas ao porto tanto eram essenciais como incentivadas, principalmente entre os homens⁵⁴.

⁵² Processo de Autos de Arrecadação dos Bens de Manoel Luiz Leal, 1879, Desterro, Capital da Província de Santa Catarina, fls. 8 v.

⁵³ Conforme aponta Ana Paula Wagner (2004) a Freguesia correspondia a uma divisão eclesiástica que indicava a presença de um núcleo de povoamento organizado, com certa representatividade econômica e reconhecido pelo Estado. A Ilha de Santa Catarina era composta por várias destas freguesias. Neste trabalho abordaremos os espaços que compreendem a Freguesia de Nossa Senhora do Desterro, a Freguesia da Santíssima Trindade e a Freguesia de Nossa Senhora das Necessidades e Santo Antônio.

⁵⁴ A importância do porto para o desenvolvimento da cidade e da Província é temática abordada em inúmeros trabalhos historiográficos. Sobre esta questão ver: CARDOSO, MORTARI, MALAVOTA, PENNA, RASKE, conforme consta na bibliografia.

Francisco de Quadros era quitandeiro. Nas terras que alugou na Rua da Paz e no quarto na Bella do Senado, ele armou quitandas para vender os produtos que provavelmente plantava em outro terreno da Rua da Paz. Outro indício de seu ofício são os tabuleiros descritos na arrecadação de seus bens, além de sua identificação como Pombeiro. Antonio da Costa Peixoto, africano liberto, talvez nos seus últimos anos de vida, também trabalhava como vendedor pela cidade, comercializando café, quiçá produzido em suas terras no Cacupé. No entanto, não encontramos mais referências sobre seu trabalho nos documentos que dispomos. Manoel, possivelmente, também plantava e vendia seus produtos, visto que, como descrito na arrecadação de seus bens, a chácara que havia comprado em São José possuía árvores frutíferas, como cafeeiras, laranjeiras e bananeiras⁵⁵. Parece-nos que o acesso à propriedade era uma forma importante de subsistência para estes sujeitos libertos. Mas esta discussão deixemos para o próximo capítulo.

Por sua vez, no que se refere aos homens trabalhadores do porto, encontramos Augusto. Na década de 1850, como um africano livre que deveria servir ao Império por 14 anos, como já apontado, foi no porto que se tornou um trabalhador exímio reconhecido por aqueles para quem oferecia seus serviços. Segundo o Coronel Espindola, Augusto recebia do negociante Maxiamiano José de Magalhães Sousa sessenta mil réis mensais, já havia dois anos, pelos serviços que prestava ao mesmo no porto, na costa de uma Polaca⁵⁶. Maximiano e Daniel Antonio da Silva Sousa (que foi mencionado pelo Coronel em seu depoimento) afirmaram que Augusto “era preto muito trabalhador diligente, activo e econômico”, tanto que recebia dos comandantes dos navios para quem trabalhava suprimentos básicos para sua sobrevivência. Mais uma evidência da criação de táticas e do estabelecimento de vínculos de solidariedade de nosso personagem, discussão que será aprofundada no segundo capítulo.

Além de essencial para as atividades econômicas e para o crescimento de Desterro, o porto também se tornou um fator fundamental para tornar a cidade um local de trocas culturais e de estabelecimento de vínculos de solidariedade. Conforme afirma Mortari (2007, p. 80), o porto fez de Desterro um dos cenários do Mundo Atlântico, “na medida em que se constitui como um espaço de comércio, também ligado ao tráfico atlântico, um espaço multicultural na medida em que é composto por diferentes pessoas que possuíam referências culturais e de origem diversas.”.

⁵⁵ Processo de Autos de Arrecadação dos Bens de Manoel Luiz Leal, 1879, Desterro, Capital da Província de Santa Catarina, fls. 58.

⁵⁶ Tipo de embarcação marítima de três mastros de velas latinas e proa muito aguda; vela que serve de estai de traquete e que se iça só por ocasião temporal ou quando se capeia. “Polaca”, in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2013, <<http://priberam.sapo.pt/dlpo/polaca>> Acesso em 26 jul 2014.

Concentravam-se, também, na Ilha de Santa Catarina trabalhadores liberais, da indústria e do comércio de toda Desterro, fato que evidencia a dependência das populações do interior da Ilha com os residentes da Capital. Além disto, contemplava um maior número de pessoas alfabetizadas e influentes, que muitas vezes eram recrutados voluntariamente para exercer funções públicas, como para jurados, tutores de órfãos menores, curadores de pobres, libertos e cativos, entre outros. (CARDOSO, 2008).

Segundo Mortari (2000), dentre estes diversos grupos sociais, destacou-se um grupo de comerciantes e armadores, ligados às atividades do porto, que acabaram por formar uma burguesia local, desvinculada do poder público, de civis e militares; passando a propagar códigos de conduta e valores que julgavam os mais civilizados e morais, reproduzindo-os dos grandes centros urbanos, como o Rio de Janeiro. Este grupo estabeleceu novos hábitos e costumes para se diferenciar do restante da população e fez valer sua hegemonia na cidade.

É neste contexto, que surgem os Códigos de Postura que ditavam as regras para a polícia e justiça locais, dos quais as populações de origem africana eram notadamente restringidas e controladas. Estas circulavam por todo o centro urbano, atendendo às suas demandas e sofrendo as chagas do contexto escravista que pairava sobre as suas experiências. Nos bairros mais pobres, geralmente suas moradias, eram alvos constantes da ação política da saúde pública e de controle policial. No porto e no mercado público, locais onde tais populações dominavam diversos ofícios, também não estavam livres da permanente vigilância de autoridades, uma vez que eram associados ao contrabando de mercadorias e na maioria das vezes, acabavam vítimas da violência. (CARDOSO, 2008). No entanto, os olhos vigilantes da polícia e da elite branca não impediram que os sujeitos de origem africana criassem táticas e estratégias para se desviarem do controle que a sociedade projetava nas suas experiências, como veremos no segundo capítulo.

Mais além do porto e do mercado do Desterro, as populações de origem africana também estavam presentes.

Manoel morava no Saco dos Limões na data de seu falecimento. Segundo Cardoso (2008), o caminho do Saco dos Limões iniciava-se na Toca, no Sul da Ilha, em direção a Freguesia da Santíssima Trindade, localizado na parte detrás do Morro nas Costas do Maciço do Antão, atual Morro da Cruz. Se caracterizava por ser um caminho à beira-mar, com pequenas casas. Deveria abrigar pescadores da Ilha. Foi da Subdelegacia da Santíssima Trindade que se noticiou a morte de Manoel. O subdelegado Antonio Teixeira afirmou que Manoel falecera “afogado na Bahia dessa Cidade em consequencia de ter desviado a canoa

em o qual se transpunha para este porto, lugar de seu domicilio”⁵⁷. O Juiz de Órfãos e Ausentes de Desterro, ao deferir o juramento ao curador da herança, afirmou que Manoel faleceu no Saco dos Limões⁵⁸. Possivelmente, poderia estar voltando da chácara que possuía em São José, quando as águas do entorno da Ilha decidiram por encerrar sua vida. Concluímos, portanto, que o Saco dos Limões pertencia à Freguesia da Santíssima Trindade. Como aponta Debortoli (2015), a Freguesia foi desvinculada de Nossa Senhora do Desterro em 1853, abrangendo o local chamado de Trás do Morro. Carecemos de mais pesquisas sobre esta região, conforme aponta a mesma autora. No entanto, Debortoli em sua pesquisa evidencia que nesta freguesia as populações de origem africana também estavam presentes: entre eles, os pretos libertos Joaquim Silveira, Joaquim Venâncio e as pretas libertas Ritta Pires e Anna Borges.

Mais ao norte da Ilha, Antonio possuía 23 braças de terra frente ao Cacupé, na Freguesia de Nossa Senhora das Necessidades e Santo Antônio, que ele havia comprado pelo valor de 59 mil réis. Esta freguesia tinha uma característica mais rural, local onde se produziam arroz, farinha, milho, açúcar, entre outros produtos de subsistência, como aponta Cardoso (2008). Em depoimento ao Juízo de Órfãos e Ausentes quanto aos bens de Antonio, Frederico Alves Correa, um conhecido seu, afirmou que “sabia quanto aos bens do falecido que elle hua vez por outra comprava e vendia café”⁵⁹, mas não sabia se o café era produzido nas terras de Antonio. Também nesta freguesia a presença de africanos, africanas e afrodescendentes era expressiva: em torno de 400 pessoas escravizadas se mantiveram ao longo do século XIX (CARDOSO, 2008, p. 51), cerca de 20% da população local. Isto sem contabilizar aqueles e aquelas de condição liberta ou livre que lá poderiam viver e que não foram especificados/as nos indicadores demográficos da época.

Pelas andanças de Francisco, Augusto, Manoel e Antonio já evidenciamos que os sujeitos de origem africana estiveram sempre presentes e em quantidades variadas desempenhando diversos papéis na cidade. Popinigis (2012) apresenta elementos quantitativos importantes para compreender a configuração populacional da cidade de Desterro: em 1855, aproximadamente 25% dos habitantes eram escravizados. Já em 1872, apesar do número total de habitantes subir, o número de escravizados diminuiu, representando 13% do total. Mas estes dados não incluem os libertos e os livres de forma que é possível

⁵⁷ Processo de Autos de Arrecadação dos Bens de Manoel Luiz Leal, 1879, Desterro, Capital da Província de Santa Catarina, fls. 2.

⁵⁸ Ibidem, fls. 6 v.

⁵⁹ Autos de Arrecadação dos Bens do falecido Africano liberto Francisco de Quadros, 1854, Desterro, Capital da Província de Santa Catarina, fls. 6.

considerar que havia um número maior de pessoas de origem africana no espaço da cidade, marcando profundamente os espaços públicos e privados. Inclusive, o decréscimo no número de escravizados não indica o desaparecimento das populações de origem africana deste cenário, mas sim um possível aumento da população livre e liberta no contexto (POPINIGIS, 2012).

O contexto citadino de Desterro e a sua configuração populacional, portanto, nos permite enxergá-la como local de diversas experiências de um mundo atlântico, na qual não somente africanos, africanas e afrodescendentes fizeram parte, mas que foram protagonistas de suas próprias histórias. Ainda que subjugadas pela insígnia da escravidão, estas populações participaram das transformações urbanas que ocorreram ao longo do século e passaram por um processo de reinvenção de identidades, trocas culturais e reconfiguração de seus modos de viver na Diáspora. Também estabeleceram redes de solidariedades, criaram táticas e estratégias que permitiram, em certa medida, sobreviver ao contexto escravista da época. Reinventaram, assim, os sentidos da liberdade para, talvez, viver com mais dignidade. Estas são as cenas do próximo capítulo.

3 ENTRE TÁTICAS E ESTRATÉGIAS, COSTURAM-SE PRÁTICAS DE LIBERDADE: VIVER SOBRE SI E ESTABELECEM VÍNCULOS DE SOLIDARIEDADE NA CIDADE DE DESTERRO

Foram trinta e cinco dias, no mínimo, que Francisco de Quadros compareceu à Igreja da Matriz para batizar pretos e pretas, crioulos e crioulas, escravizados e libertos, Moçambiques, Congos e Rebolos, na maioria crianças, de que temos registro. Em três outras ocasiões, para batizar seus filhos Francisco, Maria e José. Desde o ano de 1820, foram várias as vezes em que Francisco apareceu acompanhado de Joanna Rosa da Conceição, crioula de condição liberta, sua esposa, para apadrinhar crianças e recém-chegados a estas terras. A mesma mulher foi também a mãe de seus filhos. Reconhecidos como casados nos registros de batismo, muito possivelmente Francisco também adentrara a Igreja em outra data, de que não temos notícias, para casar-se.

Outro espaço muito frequentado por Francisco de Quadros foi a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, anexa à Igreja de mesmo nome, localizada próxima à Igreja da Matriz. Nela Francisco atuou três vezes como Juiz, doze vezes como Irmão de Mesa, uma vez como Procurador da Irmandade e duas vezes como Procurador da Caridade⁶⁰.

Percebemos então que este homem vindo da Costa da África, trazido à força para a escravização, estabeleceu na Ilha de Santa Catarina uma rede de relações de solidariedade com os mais diversos fins, desde a proteção até maior autonomia para viver sobre si.

Aliás, para viver sobre si, parece-nos que um fator importante para Francisco era ter locais em que ele mesmo pudesse administrar seus modos de viver. Segundo consta no processo de arrecadação de seus bens, nosso personagem morava na Rua da Palma, não sabemos especificar se uma residência alugada ou uma propriedade em seu nome; possuía uma pequena morada de casas fazendo frente à Rua da Tronqueira; e devia aluguel a quatro pessoas diferentes de locais em que armou sua quitanda no quarteirão em que morava⁶¹.

Entre táticas, estratégias e vínculos de solidariedade vislumbramos na trajetória de Francisco práticas de um homem da Costa em liberdade, que sem dúvida, mantinha expectativas de viver dias melhores e com dignidade na Diáspora. É neste horizonte de expectativas que encontramos também as experiências de Augusto, Antonio da Costa Peixoto e Manoel Luis Leal.

⁶⁰ AINSRSB. Livro de Atas de Reunião de 1830 a 1860, passim.

⁶¹ Autos de Arrecadação dos Bens do falecido Africano liberto Francisco de Quadros, 1854, Desterro, Capital da Província de Santa Catarina, fls 21, 22, e 23-26.

Assim como no capítulo anterior, analisaremos os processos de arrecadação dos bens de Francisco, Manoel e Antonio, o inventário *post mortem* de Augusto, os registros de batismo nos quais constam seus nomes e os documentos da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, porém agora com outro objetivo. Buscamos, neste momento, evidenciar as redes de relações estabelecidas por estes sujeitos e os modos de viver sobre si, a fim de compreender que práticas ressignificaram para melhor dar sentido as suas experiências em liberdade.

3.1 UMA REDE DE VÍNCULOS DE SOLIDARIEDADE

Nas histórias de Augusto, Francisco, Manoel e Antonio encontramos as mais diversas pessoas que faziam parte de suas redes de relações. Homens e mulheres brancos/as, crioulas e crioulas, africanos e africanas. Com cada um teciam vínculos parentais ou de solidariedade, horizontais ou verticais. Muitas destas relações podemos compreender como táticas, práticas que se davam por entre as relações de poder, tentando se esquivar de regras já pré-estabelecidas (CERTEAU, 2009), seja para obter proteção ou mais autonomia.

No dia 26 de Junho de 1861 o subdelegado da Polícia Antonio Morais da Costa e o escrivão Vidal Pedro Moraes se encaminharam para a casa onde morava Augusto, a fim de proceder com a arrecadação de bens do falecido. Pedro Moraes descreveu: “na rua da palma, em casa de moradia dos pretos Roque, Gregorio, Francisco, e Joaquim e João”⁶². Foi Roque quem apresentou às autoridades os pertences de Augusto; entre os quais um banquinho com gaveta contendo quatrocentos e trinta e oito mil réis⁶³.

Conforme abordado no primeiro capítulo, possivelmente os companheiros de moradia de Augusto também vieram da dita Costa da África, pois foram identificados como pretos na documentação. Joaquim, aquele que identificou Augusto como preto mina, era liberto. Este também afirmou que todos moravam juntos em uma casa alugada na Rua da Palma, pelo valor mensal de quatro patacas⁶⁴ e seis vinténs⁶⁵ para cada um (aproximadamente 1400 réis)⁶⁶. Na documentação há também referência a um Francisco, escravo de Antonio Rodrigues da Silva, porém não podemos confirmar se era o outro colega de moradia de Augusto. Este Francisco

⁶² Inventário de Augusto, Africano Livre, 1861, Desterro, Capital da Província de Santa Catarina, fls. 3.

⁶³ Idem.

⁶⁴ Antiga moeda brasileira, de prata, equivalente a aproximadamente 320 réis. “Pataca”, in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], < <http://www.priberam.pt/dlpo/pataca>>. Acesso em 21 out 2015.

⁶⁵ Antiga moeda brasileira, de cobre, equivalente a aproximadamente 20 réis. “Vintém” in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], Disponível em: < <http://www.priberam.pt/dlpo/vint%C3%A9m>>. Acesso em 21 out 2015.

⁶⁶ Inventário de Augusto, Africano Livre, 1861, Desterro, Capital da Província de Santa Catarina, fls. 13 v.

confirmou o que Roque havia dito às autoridades quanto ao valor diário que Augusto pagava ao Coronel José de Espindola. Roque, por sua vez, foi identificado como escravo⁶⁷.

Formar uma comunidade com os seus, mesmo que de condições jurídicas diferentes poderia significar para estes sujeitos maior estabilidade e a possibilidade de compartilhar entre si recordações e esperanças da vida familiar africana nas quais haviam sido socializados, no dizer de Robert Slenes (2011)⁶⁸. Estes vínculos parentais entre africanos, africanas e afrodescendentes de diferentes categorias jurídicas, conforme nos explica Mortari (2007) compreendem relações de consanguinidade, de compadrio e de pertencimento (quando os sujeitos se reconhecem como parceiros ou parentes mesmo sem ter relações de consanguinidade). Neste sentido, a família poderia englobar também sujeitos com vínculos de apadrinhamento ou de coabitação entre si, conforme aponta Hebe Mattos (1995). Este alargamento do olhar é essencial para compreendermos nossos sujeitos, visto que não identificamos laços consanguíneos estabelecidos por Augusto em Desterro. Sendo assim, a família poderia significar um ponto norteador de projeto de vida e de autonomia, reelaborando heranças culturais de origem africana no contexto escravista (SLENES, 2011). Poderia ser este o sentido de família para Augusto e seus companheiros.

É interessante observar que o Código de Posturas de 1845 proibia alugar casas ou quaisquer espaços para que neles morassem pessoas escravizadas, independentes de seus senhores ou senhoras. Previa ainda uma multa de dez mil réis para o locatário (SANTOS, 2009). Sabemos, no mínimo, que Roque estava sob a condição de escravizado. Podemos supor, a partir daí, que os vínculos que Augusto ou que seus companheiros mantinham na cidade permitiram alugar uma casa, mesmo que a norma o proibisse. Em seu depoimento ao Juízo de Órfãos e Ausentes, o Coronel Manoel José de Espindola afirmou ter conversado com Daniel Antonio de Sousa, ferreiro, morador da Rua do Príncipe, e ficou sabendo que Augusto alugava um espaço debaixo do sobrado de um tal de Sousa Fagundes, onde ele e mais dois pretos com quem morava faziam seus descansos⁶⁹. Esgueirando-se pelo labirinto de regras para aqueles vindos da Costa da África, Augusto tinha “maneiras de fazer”, nos dizeres de

⁶⁷ Inventário de Augusto, Africano Livre, 1861, Desterro, Capital da Província de Santa Catarina, fls. 12 v.

⁶⁸ Segundo Robert Slenes (2011), a família nas sociedades africanas era formada através de uma linhagem, isto é, um grupo de parentesco que traça a sua origem a partir de ancestrais comuns. Devemos pensar aqui no conceito de família mais alargado, para além da ideia de família nuclear, composta por pai, mãe e filho ou filha. Outro aspecto a ser considerado, é que a família era fundamental para a transmissão e reinterpretção da cultura e da experiência entre as gerações. Neste sentido, é possível pensar que africanos e africanas, no Brasil, ressignificaram o conceito de linhagem, antes de abandoná-lo com princípio organizador da sociedade, formando novas famílias conjugais ou extensas ancoradas em suas experiências na Diáspora.

⁶⁹ Inventário de Augusto, Africano Livre, 1861, Desterro, Capital da Província de Santa Catarina, fls. 9 v

Certeau (2009), em que negociava com o que lhe era imposto. Como afirma Mortari (2000), era na rua que estes sujeitos criavam laços de família e relações de solidariedade.

As táticas de Augusto talvez fossem proporcionadas pelos vínculos de solidariedade de relações verticais que ele mantinha com aqueles para quem trabalhava e, inclusive, para o Coronel Espindola, responsável por ele durante os catorze anos em que deveria servir ao Império, como já discutido no primeiro capítulo.

Segundo o Coronel Espindola, fazia dois anos que Augusto recebia do negociante Maximiano José de Magalhães Sousa certa quantia em dinheiro, pelos serviços que prestava ao mesmo no porto. Maximiano e Daniel Antonio de Sousa afirmaram, como já colocado, que Augusto “era preto muito trabalhador diligente, activo e econômico”, tanto que suas boas maneiras e qualidades eram reconhecidas pelos comandantes dos navios em que trabalhava, recebendo deles suprimentos e roupas. Maximiano reconheceu em seu depoimento a economia, zelo e fiscalização que Augusto tinha para com seu dinheiro. Afirmou que o mesmo pagava determinada quantia diária para o Coronel, a quem ele chamava de senhor.

Disse que o preto era tão diligente e dedicado ao trabalho e econômico que não perdia tempo trabalhando sempre e de tudo fazendo dinheiro, sendo que em despesa quase nenhuma gastava pois alem d'elle respondente dou-lhe comida e vestir como geralmente é sabido, ocorre que suprimentos iguais sabia elle pelas suas boas maneiras e qualidades dos comandantes dos navios que trabalhava, e que a sua economia era tal que muitas vezes ate para comprar sigarro ele pedia dinheiro emprestado.⁷⁰

Augusto, portanto, se configurava nos moldes de um bom trabalhador, talvez como tática de sobrevivência, diante do controle e poder que a sociedade impunha sobre ele. Ser reconhecido pelos comandantes e estabelecer vínculos com eles, mesmo implicando em uma relação vertical de subordinação, poderia lhe trazer certo prestígio e até funcionar como uma proteção aos olhos vigilantes de policiais e demais autoridades. Suas “boas maneiras” ainda garantiam que ele recebesse daqueles a quem prestava serviços, suprimentos básicos para sua sobrevivência, como comida, bebida e um local para dormir. Inclusive para compra de cigarros. Podemos compreender, então, como Augusto pagava pelo aluguel da casa na Rua da Palma e pela laje debaixo de um sobrado, onde fazia seus descansos.

Por outro lado, Antonio da Costa Peixoto, nosso outro protagonista africano liberto, vivia na casa de Duarte Teixeira da Silva, denominado como Cidadão na documentação, um indício de que era um homem livre, possivelmente fora seu senhor durante a experiência da escravidão, conforme discutido no primeiro capítulo. Isto, no entanto, não significa que

⁷⁰ Inventário de Augusto, Africano Livre, 1861, Desterro, Capital da Província de Santa Catarina, fls. 12.

Antonio não mantivesse boas relações na cidade, muito provavelmente provenientes de sua agência na mesma, afinal já contava com oitenta anos quando faleceu e como supõe Cardoso (2008), é possível que por meio século já vivesse em terras brasileiras; tempo suficiente para estabelecer vínculos de solidariedade verticais e, a partir deles, obter crédito na praça.

No arrolamento de seus bens consta uma dívida de 6\$640 réis com o pedreiro Angelo, crioulo, e outra dívida de 59 mil réis com Manoel José Machado, morador em Santo Antonio, para a compra de 23 braças de terra na mesma freguesia. Até a data de seu falecimento, segundo Manoel Machado, Antonio não havia pagado a dívida e por tal razão o mesmo solicitou ao Juiz de Órfãos o pagamento com a arrecadação do seu espólio⁷¹. Ainda segundo Cardoso (2008), os vínculos de Antonio na cidade permitiram que ele contasse com certo conforto e assistência médica quando ficou enfermo, visto que o cirurgião José Ferreira Lisboa solicitou o pagamento de 36 mil réis com o espólio de Antonio pelas visitas e receitas que ele fizera ao mesmo, na casa de Duarte da Silva⁷².

Outra história encontramos quando o processo de arrecadação de bens de Manoel Luis Leal, nosso outro personagem africano de condição liberta, foi aberto pelo Juízo de Órfãos e Ausentes de Desterro. Antonio Manoel da Rocha, como representante de sua mãe Maria Angelica da Conceição, moradora no Rio de Janeiro, apresentou uma petição ao escrivão em que afirmava ser irmã do finado Manoel Luis Leal e, portanto, herdeira dos seus respectivos bens⁷³. Antonio afirmou também que o tio morava na casa de Fernando de Sousa, o qual mesmo sendo intimado a comparecer para dar depoimento, aparentemente não o fez, visto que não consta seu depoimento no processo. Os nomes de Antonio e Maria Angelica não aparecem mais no documento, o que indica também que Fernando não compareceu para depor a favor dos dois.

Diante do que foi apontado, o Juiz de Órfãos e Ausentes de Desterro, Antonio Augusto da Costa Barradas, abriu um edital para chamar aqueles que se declarassem como herdeiros ou sucessores do *africano liberto Manoel* naquele juízo por si ou por seus procuradores no prazo de trinta dias. Contudo, como é indicado mais adiante na documentação, não houve nenhuma declaração. Quando questionado se conhecia Antonio José da Rocha ou Manoel José da Rocha (o escrivão, provavelmente referia-se a Antonio Manoel da Rocha), Joaquim Amaro de Sousa, crioulo liberto com quem vivia Manoel Luis Leal, respondeu

⁷¹ Arrecadação dos Bens do preto de nação Antonio liberto, 1862 a 1872, Desterro, Capital da Província de Santa Catarina, fls. 10

⁷² Ibidem, fls. 8.

⁷³ Processo de Autos de Arrecadação dos Bens de Manoel Luiz Leal, 1879, Desterro, Capital da Província de Santa Catarina, fls. 8-8v.

afirmativamente, dizendo que Manoel da Rocha, crioulo, aparecia por vezes na sua casa, porém depois do falecimento do africano Manoel Luis, “é que o dito Rocha andou a dizer que era sobrinho do dito finado”⁷⁴. Não conseguimos ainda identificar a relação de Maria Angelica e Antonio com Manoel Luis Leal. Duas hipóteses nos parecem prováveis: ou os dois primeiros estavam utilizando uma tática para conseguir ficar com os bens de Manoel, de modo a melhor sobreviver naquela sociedade, ou possuíam realmente algum vínculo que não foi considerado na partilha dos bens.

Por outro lado, outros indícios da documentação evidenciam que Manoel Luis Leal, assim como Augusto, nosso personagem africano livre, também vivia sobre si com Joaquim Amaro de Sousa. Foi este quem apresentou os bens de Manoel às autoridades e assinou o documento com a relação do seu espólio⁷⁵. Saber escrever no período era uma habilidade para poucos que, aparentemente, o companheiro de Manoel dominava. Na documentação não há mais referências sobre ele. Contudo, seu nome aparece nos registros de batismo em 1848, como crioulo liberto e padrinho⁷⁶. Aqui temos, portanto, outra configuração de rede de solidariedade. Estabelecer um vínculo com Joaquim, sendo este nascido no Brasil e liberto, poderia garantir maior autonomia e melhor sobrevivência para Manoel Luis Leal naquele contexto. Além disto, Joaquim era irmão da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário. Nos registros, aparece como irmão na eleição de 1852 a 1853 e como Juiz de São Benedito na eleição de 1854 a 1855⁷⁷. Como apontado no capítulo anterior, não temos certeza de que Manoel pertencia à Irmandade, mas o fato de seu colega de moradia fazer parte dela nos indica que ele poderia manter uma rede de relações mais amplas com Joaquim.

Aliás, a Irmandade era um importante espaço de estratégia de sobrevivência para africanos, africanas e afrodescendentes. Mortari (2000) ao estudar a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, afirma que a instituição representava práticas de uma cultura africana reelaborada na diáspora e se constituía como um lugar próprio para estes sujeitos, isto é, uma estratégia de sobrevivência (CERTEAU, 2009). Era neste local que a comunidade de origem africana poderia cuidar da educação dos seus órfãos, do enterro e sufrágio da alma do Irmão falecido e se organizar para comprar a alforria dos irmãos cativos. Quando Francisco de Quadros faleceu foi Feliciano dos Passos, preto, Juiz da Irmandade quem se encarregou de

⁷⁴ Processo de Autos de Arrecadação dos Bens de Manoel Luiz Leal, 1879, Desterro, Capital da Província de Santa Catarina, fls. 21 v.

⁷⁵ *Ibidem*, fls. 3 v.

⁷⁶ ACMF. Livro de Batismo de Escravos de 1840-1850, fls. 78.

⁷⁷ AINSRSB. Livro de Atas de Reunião de 1830 a 1860, *passim*.

seu enterro⁷⁸. Francisco já se encontrava viúvo e não temos notícias de seus filhos. Portanto, os vínculos de solidariedade que mantivera na Irmandade lhe garantiram amparo até mesmo para que pudesse ter uma boa morte. Segundo Mortari (2007, p. 185-186):

Quatro anos depois da sua morte os Irmãos da Irmandade ainda mandavam rezar missas pela sua alma. É preciso considerar que a Irmandade se preocupava em providenciar uma sepultura à seus Irmãos e, também, em realizar um número correspondente de missas para o morto. Daí a preocupação expressa no Compromisso de que, assim que acabasse o sepultamento, os irmãos se retirassem à sacristia para largar as tochas e depois se dirigissem para a Igreja, onde rezariam a estação de costume junto com o Reverendo Capelão. Caberia à Irmandade mandar rezar dez missas de esmola extraordinária, e depois, dependendo do cargo ocupado pelo Irmão falecido na instituição, mais um número de missas: se o irmão houvesse servido de capela, doze; de mesa, quinze, assim também para as zeladoras; para os oficiais, vinte, para a juíza de Nossa Senhora e Juiz de São Benedito, trinta, o mesmo se estendendo aos Juízes jubilados.

Mas, não era apenas no dia do enterro que se rezava pelos Irmãos. Ainda nas atribuições do Reverendo Capelão, é possível perceber a preocupação em invocar a memória dos mortos. [...] Foi o que ocorreu, por exemplo, com [...] Francisco de Quadros.

O Compromisso da Irmandade de 1842 estabelecia que qualquer um poderia participar da instituição, sem distinção de sexo, cor e condição. No entanto, para exercer o cargo de Juiz, o Irmão deveria ter representação civil e possuir bens, excluindo-se a qualidade de preto para o cargo. A denominação representação civil, implicava em um não escravizado e não africano. Contudo, Mortari (2007) aponta que mesmo com a nova lei, a maioria dos juízes continuou a ser de origem africana, apontando a identidade da instituição como um lugar próprio de africanos, como foi o caso de Francisco de Quadros em 1844, 1848 e 1850. O cargo de mesário, por outro lado, poderia ser exercido tanto por pessoas escravizadas como pelos seus proprietários. Há uma distinção, também, entre homens e mulheres na Irmandade, cada um exercendo funções específicas. As mulheres, geralmente, tinham a função de manter a instituição, com bons exemplos de devoção, limpeza e decência. Junto ao nome da maioria das mulheres não estava especificada sua condição. Podemos considerar que a participação de homens ilustres na Irmandade, configurava-se como uma estratégia para fazer da instituição mais prestigiada e forte dentro da comunidade desterrense (MORTARI, 2007).

Pela importante representação de Francisco de Quadros na Irmandade, podemos supor porque ele foi padrinho de tantas crianças e recém-chegados/as cativos/as do continente africano. É fundamental lembrar que Francisco também era identificado como Mestre, como apontado no primeiro capítulo, o que também denota certo reconhecimento de sua condição.

⁷⁸ Autos de Arrecadação dos Bens do falecido Africano liberto Francisco de Quadros, 1854, Desterro, Capital da Província de Santa Catarina, fls. 16-20.

Mortari (2007) aponta ainda que talvez um dos critérios para a escolha dos padrinhos fosse a condição de forro ou livre, visto que em muitos dos registros estes predominavam sobre as pessoas escravizadas. O ato do batismo de homens e mulheres de origem africana e de seus filhos estava presente na legislação eclesiástica vigente: “representava o nascimento espiritual do indivíduo, visto ser um momento de purificação do pecado original mas, ao mesmo tempo, o registro de batismo também fundamentava a posse do senhor sobre o seu escravo, fosse esse adulto ou criança”. (MORTARI, 2007, p. 145-146). O batismo poderia ser, neste contexto, a oportunidade de criar laços afetivos de proteção e de ajuda mútuas. Conforme aponta Ana Paula Wagner (2004), as escolhas para padrinhos quando se faziam entre pessoas de condições jurídicas diferentes poderia indicar o desejo dos pais em ampliar suas redes sociais em direções para fora do grupo. Talvez, por esta razão, Francisco de Quadros, preto forro, e Joanna Rosa da Conceição, crioula liberta, escolheram para batizar seus filhos livres, padrinhos também livres. Em 16 de março de 1827, batizaram Francisco, nascido em 2 de janeiro do mesmo ano, tendo como padrinho o Capitão Francisco José e como madrinha Nossa Senhora. Em 9 de Agosto de 1829 foi a vez de Maria, segunda filha do casal, a ter como padrinhos Luis Correia do Nascimento e Melo e Anna Bernardina e Melo, aparentemente casados e livres. O terceiro filho, José, foi batizado em 3 de novembro de 1832, pelos padrinhos Luis Coelho e Francisca Antonia de Meneses⁷⁹.

Quanto ao batismo de africanos e de africanas recém-chegados/as não havia relações afetivas para escolherem seus padrinhos e madrinhas. Neste caso, é possível que a escolha tenha sido feita pelos seus proprietários. Visto que o batismo era uma obrigação colocada pela legislação eclesiástica, é possível que em muitos casos o sacramento tenha sido uma mera formalidade. No entanto, como aponta Mortari (2007, p. 153):

No entanto, partindo do pressuposto que os africanos na condição de sujeitos históricos, portadores de valores e culturas, realizam uma leitura do contexto no qual são inseridos e aprendem a fazer uso daquilo que lhes é imposto, é plausível supor que com o tempo os vínculos de apadrinhamento, inicialmente impostos, tenham sido utilizados para criar possibilidades de ajuda e auxílio mútuos.

Francisco batizou como padrinho onze pessoas adultas, vindas da costa africana: Joanna, Cabinda; Anna, Moçambique; Maria, da Costa; Domingos, da Costa; Pedro, da Costa; José, da Costa; Maria, Moçambique; Catharina, Cabinda; Luis, Congo; Isabel, Moçambique e Domingos, Moçambique⁸⁰.

⁷⁹ ACMF. Livro de Batismo da Catedral de 1820-1829, nº 13, sem página, fls. 204; Livro de Batismo da Catedral de 1829 – 1837, nº 14, fls. 110, respectivamente.

⁸⁰ ACMF. Livro de Batismo de Escravos de 1818-1840; Livro de Batismo de Escravos de 1840-1850.

A partir de tais dados, podemos supor que havia uma tentativa de consolidação de uma comunidade de sujeitos de origem e descendência africana no contexto oitocentista de Desterro, através do estabelecimento de vínculos de solidariedade. Evidentemente, como em qualquer comunidade composta por pessoas plurais, conflitos e tensões sempre existiram; não podemos pensar tais sujeitos como blocos homogêneos⁸¹. Porém, como aponta Robert Slenes (2011), as experiências em comum de africanos, africanas e afrodescendentes possivelmente os fizeram compartilhar de expectativas e recordações, traduzidas em uma comunidade na qual eles e elas se uniam e se solidarizavam em um lugar próprio, para atuar com mais autonomia. O estabelecimento de vínculos de solidariedade oriundos de relações verticais, nos parece também fundamental para a manutenção destes espaços, visto que a partir deles era possível tramar uma gama de negociações (REIS; SILVA, 1989) para estabelecer acordos a seu favor e viver melhor com os seus e sobre si.

3.2 O VIVER SOBRE SI DE SUJEITOS EM CONDIÇÃO DE LIBERDADE

Tão importante quanto manter vínculos de solidariedade pela cidade, nos parece ser o viver sobre si de nossos personagens. Este viver sobre si compreende tanto o trabalhar para própria subsistência quanto ter acesso a uma propriedade. Segundo Hebe Mattos (1995), o viver sobre si era uma expressão utilizada para identificar aqueles que viviam de seus bens e lavouras, em contraponto às pessoas escravizadas, que serviam a alguém.

“Não lhe consta ter serviços”, foi o que respondeu o crioulo Joaquim Amaro de Sousa, quando perguntado pelo Juiz de Órfãos e Ausentes, José Porfírio Machado de Araujo, se o africano liberto Manoel Luis Leal tinha algum serviço em algum lugar conhecido⁸². De fato, não descobrimos qual o ofício de Manoel na cidade ou como o mesmo mantinha o próprio sustento.

Entre os bens deixados por Manoel, além de roupas, lençóis, travesseiros e uma colcha, foram listados uma mesa pequena em bom estado, um baú, uma viola e uma imagem de Nossa Senhora da Piedade⁸³. Objetos de pequeno valor monetário, conforme atestaram os avaliadores, porém, sem dúvida, com algum valor simbólico para a dignidade humana deste homem, parafraseando Slenes (2011), que se encontrava em um contexto perverso e

⁸¹ Vide, por exemplo, o conflito entre os irmãos da Irmandade do Rosário, pretos, e os irmãos da Irmandade de Nossa Senhora do Parto, crioulos, em: MORTARI, 2000; indicado nas referências bibliográficas.

⁸² Processo de Autos de Arrecadação dos Bens de Manoel Luiz Leal, 1879, Desterro, Capital da Província de Santa Catarina, fls. 21.

⁸³ Ibidem, fls. 3 e 3 v.

excludente. Uma imagem de Nossa Senhora, a quem possivelmente Manoel rogava por dias melhores e uma viola para distraí-lo enquanto esperava por tais dias. Como adquiriu tais bens não sabemos dizer. Será que Manoel tirava seu sustento tocando pelas ruas perto de sua moradia? Ou contava histórias com a sua viola? Talvez uma maneira de manter consigo a importância da oralidade trazida da África, porém com sentidos reconfigurados na Diáspora⁸⁴.

No dia 26 de abril de 1879, chegou às mãos do escrivão José de Miranda Santos outro documento pertencente ao espólio de Manoel, que Joaquim Amaro de Sousa havia encontrado e o entregou ao subdelegado da polícia da freguesia da Santíssima Trindade. Isto é, três meses depois da arrecadação dos bens de Manoel. Tal documento referia-se a escritura de um terreno no município de São José, do outro lado da baía de Desterro, uma pequena chácara situada em Picadas do Norte, que Manoel havia comprado no dia 1º de Julho de 1878 de Bernardo Luiz de Espindula e Maria Rosa de Jesus, moradores na Ponte de Imaruim no mesmo município, pelo valor de 60 mil réis, pago no mesmo dia em moeda corrente do país, conforme a escritura presente no processo⁸⁵.

É interessante observar que Antonio Manoel da Rocha, aquele que se diz sobrinho de Manoel, na declaração de bens que fez ao escrivão no dia 29 de janeiro de 1879, já constava descrito tal terreno, contudo, com dados diferentes: “1 chacinha no Saco dos Coqueiros que comprou, da qual deve a Bernardino de tal, morador da rua de S. Sebastião na Praia de Fora, a quantia de 50 mil réis, que pedio para concluir o pagamento”⁸⁶. Seria possível que Joaquim Amaro de Sousa, crioulo liberto com quem morava Manoel, estivesse guardando o documento para ficar com a chácara para si? Afinal de contas, ao entregá-la para o Juízo de Órfãos, caso ninguém se apresentasse como herdeiro do espólio, a propriedade seria vendida e o dinheiro arrecadado seria destinado aos cofres públicos. Além de que não sabemos como Manoel conseguiu comprar o terreno. Podemos supor que pela sua condição e qualidade, ele provavelmente juntou o dinheiro por alguns anos até poder efetivar a compra. Aliás, conforme aponta Biléssimo (2008), os imóveis representavam a face mais visível da riqueza na cidade. Em seu estudo, o autor analisa inventários daqueles que possuíam grandes fortunas em

⁸⁴ Para as sociedades africanas a oralidade é um elemento importante que serve de base para o seu ser, estar e explicar o mundo. A palavra falada possui um valor moral fundamental além de um caráter sagrado vinculado à sua origem divina e é considerada a materialização da vibração das forças. A oralidade é, neste sentido, a maneira pela qual se transmitem o conhecimento, a história e a memória. Para maior aprofundamento sobre a oralidade nas sociedades africanas ver: KI-ZERBO, J., BOUBOU, Hama. Lugar da história na sociedade africana. In: KI-ZERBO (coord.). **História Geral da África I**. Metodologia e pré-história da África. São Paulo: Ática; Paris: UNESCO, 1982, p. 61-71; HAMPATÉ BÂ, A. A tradição viva. In: KI-ZERBO (coord.). **História Geral da África I**. Metodologia e pré-história da África. São Paulo: Ática; Paris: UNESCO, 1982, p.181-218.

⁸⁵ Processo de Autos de Arrecadação dos Bens de Manoel Luiz Leal, 1879, Desterro, Capital da Província de Santa Catarina, p. 16.

⁸⁶ Ibidem, fls. 8.

Desterro, no entanto, podemos pensar que para os homens de cor e libertos, como Manoel, conseguir comprar uma propriedade também poderia ser uma marca de distinção social.

Outro fator tornava a propriedade importante para este sujeito, talvez até mais que a marca da distinção: na avaliação da mesma, consta que a chácara contava com algumas árvores frutíferas, identificadas como cafeeira laranjeira e bananeira⁸⁷. Estaria Manoel cultivando tais produtos e os vendendo pela cidade? Não seria uma surpresa, visto que tal prática era comum entre africanos, africanas e afrodescendentes em espaços urbanos.

Antonio da Costa Peixoto poderia também ser um destes personagens. Assim como Manoel Luis Leal, não sabemos do seu ofício ou no que trabalhava Antonio antes de falecer. Contudo, um conhecido seu, ao depor no Juízo de Órfãos e Ausentes, quando perguntado o que sabia do falecido, respondeu que uma vez ou outra comprava dele café, mas não sabia se o produto era produzido nas terras do mesmo⁸⁸. As terras a que se referia Frederico Alves Correa provavelmente eram as que Antonio havia comprado na Freguesia de Santo Antonio e para efetivar a compra, pediu um empréstimo de 59 mil réis a Manoel José Machado, morador daquela freguesia, como já mencionado.

Já Francisco de Quadros, sabemos que era quitandeiro por excelência. Assim como Antonio, seus vínculos e agência na cidade permitiram que ele pudesse ter crédito na praça para alugar um quarto do médico Henrique Schutel na Rua do Senado; um terreno em frente à Rua da Paz, de Laurentino Eloy de Medeiros; outro terreno do juiz Joaquim José Varella, que extremava com as terras de Medeiros e um terreno pertencente à Dona Maria Luisa Barbosa ou Luisa Maria Barbosa; todos nos quais Francisco ou armou telheiro para quitanda ou plantava os produtos que vendia. Ao primeiro, ficou devedor de 21\$120 réis, atestados pelo locador, contudo, o curador das heranças se opôs a tal sentença, visto que desta dívida não tinha conhecimento. Ao segundo ficou devendo o pagamento de 22 mil réis, que segundo o locador, deixou de fazer quando o mesmo havia adoecido gravemente, meses antes de falecer. Ao terceiro, pelas mesmas razões que o segundo, 5\$658 réis. Por fim, a Dona Maria, a importância de cinco mil réis. Aos três últimos, as dívidas foram pagas, totalizando 27\$663 réis.

Como não morava no mesmo local em que trabalhava, Francisco residia em outra casa na Rua da Palma, que não temos notícia se era alugada ou não. Era também proprietário de uma pequena morada de casas bastante danificadas fazendo frente à Rua da Tronqueira, cuja

⁸⁷ Processo de Autos de Arrecadação dos Bens de Manoel Luiz Leal, 1879, Desterro, Capital da Província de Santa Catarina, fls. 58.

⁸⁸ Arrecadação dos Bens do preto de nação Antonio liberto, 1862 a 1872, Desterro, Capital da Província de Santa Catarina, fls. 6.

avaliação foi declarada no valor de 100 mil réis. Como Francisco ocupava tal morada ou se alugava para outrem, também não sabemos dizer. Viver sobre si, afinal, parecia ser de fundamental valor para este sujeito.

Ter seu próprio espaço, um terreno na cidade ou em terras fora do perímetro urbano, se configurava como uma estratégia (CERTEAU, 2009), da qual a partir dela poderiam tirar seu sustento, viver sobre si, e talvez um local no qual pudessem estabelecer vínculos de solidariedade com os seus para melhor viverem.

De Augusto, o africano livre, por outro lado, não temos nenhum registro de que possuísse alguma propriedade em Desterro. Já sabemos, como mencionado, que alugava uma casa na Rua da Palma com mais cinco companheiros e uma laje com dois destes para fazer seus descansos na hora do trabalho. No entanto, Augusto também vivia sobre si. Trabalhava no porto para diversos comandantes, conforme depoimento do negociante Maximiano José de Magalhães e Sousa, conseguindo ficar para si com uma parte do dinheiro que recebia dos mesmos.

Como já apontado, os que conheciam Augusto admiravam seu zelo para como seu dinheiro. Tanto o negociante quanto o Coronel Espindola disseram que ouviram de *voz pública* que Augusto deveria ter alguns réis guardados, mas não sabiam quanto. A quantia foi descoberta quando o subdelegado da Polícia Antonio Morais da Costa e o escrivão José Marcelino da Silva juntamente com as testemunhas Antonio Caetano de Sousa e Jacinto Vera, no dia 26 de junho de 1861, se dirigiram para casa onde morava Augusto para arrecadar seus bens:

e sendo ahi pelo preto Roque foi apresentado um banquinho com gaveta, [ilegível], disendo pertencer ao preto Augusto Africano livre que hontem se virou no mar e morrera afogado, e procedendo se por ordem do dito Subdelegado a abertura da gaveta, se encontrou dentro da mesma gaveta, em ouro três moedas de 20\$000r, e uha de 10\$000r; em prata trinta e tres moedas de 1\$000, quarenta de 500 reis; em papel, duas notas de 10\$000 rs, onse de 5\$000 rs, desassete de 2\$000 rs, e dusetos e seis de 1\$000 rs; somando tudo em **quatro centos e trinta e oito mil reis**. (grifo nosso).⁸⁹

Não por acaso, Augusto é o único de nossos personagens que teve processo de inventário aberto depois de sua morte. Conforme aponta Angelo Biléssimo (2008, p. 22), somente pessoas com patrimônio ou bens suficientemente grandes na cidade justificavam a abertura de um processo de inventário, “que no caso de Desterro no período estudado [1860-1880], parece girar em torno dos 700\$000 a 1:000\$000.”. Quatrocentos mil réis para um homem vindo da Costa da África, na condição de livre, sob tutela de um Coronel a quem ele

⁸⁹ Inventário de Augusto, Africano Livre, 1861, Desterro, Capital da Província de Santa Catarina, fls. 3

pagava uma quantia diária de réis, nos parecem um valor considerável, mesmo não se enquadrando na categoria de mais afortunados que aponta o autor. Tanto o é, que no processo de inventário, as autoridades buscam saber daqueles que depõem se sabiam como Augusto havia acumulado tal quantia e quanto de dinheiro recebia pelos seus serviços. Citando Cardoso (2008, p. 243), “Nosso jovem africano livre, além de mostrar-se afinado com os gostos da elite bem nascida [o uso de cigarros], oferece um contraponto àquela imagem cristalizada na escrita histórica local”.

O modo de viver de Augusto permitiu que ele pudesse comprar um número considerável de vestimentas, mesmo que descritos como insignificantes pelos avaliadores: dois chapéus de pelo preto, uma gravata de cetim preto, um barrete de algodão de cores, um par de sapatos; um baú no qual guardava um chapéu de malhas, três pares de calças de pano preto, um paletó de pano preto, uma jaqueta de pano preto, uma jaqueta de algodão branco, uma calça de brim branco, duas camisas brancas, três pares de calças velhas e um chapéu de palhas⁹⁰. Tais vestimentas indicam a condição social e bem-estar de nosso personagem. Nas palavras de Cardoso (2008, p. 246), “não por acaso, [...], africanos guardavam em baús bem fechados, suas poupanças em dinheiro e suas coberturas”. Evidente neste trabalho é o caso de Augusto. Possuía um par de sapatos, indicativo da condição de liberdade como aponta Chalhoub (2011). Nos bens de Antonio da Costa Peixoto nenhuma vestimenta foi arrolada, a não ser por um par de sapatos de cano⁹¹. Manoel Luis Leal, também era dono de um par de botinas, mesmo que de mau estado, arrolado na relação de bens⁹². Já os calçados de Francisco, não encontramos. Interessante notar que as roupas de Augusto foram entregues ao curador de heranças pelo Coronel Espindola, talvez um sinal de que ele vivia tanto na casa do amo, quanto com seus companheiros na Rua da Palma. Mas o dinheiro que economizava, encontrava-se naquela morada alugada por ele. Confiava mais em seus companheiros da Costa da África do que no Coronel para guardar suas economias? Compartilhava com eles expectativas para o futuro? Estas são perguntas que não conseguiremos responder.

Sujeitos de uma sociedade na qual a escravidão era considerada legítima, ter pessoas escravizadas trabalhando para si também era uma marca da liberdade. Não à toa, Francisco de Quadros aparece como proprietário de Maria, crioula, batizada em 1826 por Domingos e

⁹⁰ Inventário de Augusto, Africano Livre, 1861, Desterro, Capital da Província de Santa Catarina, fls. 3 v-4.

⁹¹ Arrecadação dos Bens do preto de nação Antonio liberto, 1862 a 1872, Desterro, Capital da Província de Santa Catarina, fls. 4 v.

⁹² Processo de Autos de Arrecadação dos Bens de Manoel Luiz Leal, 1879, Desterro, Capital da Província de Santa Catarina, fls. 3.

Esperança, ambos escravizados, cuja senhora era Dona Maria Cidade⁹³. Em 1829, a mesma Maria, ainda na condição de escravizada e sob o governo de Francisco de Quadros, batizou sua filha Julia, com a mesma condição jurídica da mãe, tendo como padrinhos Manoel e Eufrásia, também escravizados⁹⁴. No ano de 1827, Francisco de Quadros e Joaquina, que aparece no registro como sendo sua escrava, apadrinharam Joanna, também escravizada, porém com senhor de nome Vicente José Duarte⁹⁵. Quando faleceu em 22 de junho de 1853, aparentemente Francisco já não possuía escravos, visto que nenhum aparece na relação de bens arrolados. De fato, como aponta Hebe Mattos (1995), ter pessoas escravizadas que os servissem se caracterizava como uma representação da liberdade, sempre pensada em oposição à escravidão, como o ideal de não-trabalho. Francisco, como um homem de seu tempo, não fugiu a tal representação.

O viver sobre si que buscavam Augusto, Manoel, Antonio e Francisco, mais do que ter um lugar próprio, uma propriedade para chamar de sua ou viver do ganho de serviços que executavam pela cidade; significava possuir uma representação civil que os diferenciava daqueles considerados propriedade de alguém. Além de possuir uma maior mobilidade para se inserir em outras tramas de relações e adquirir bens que não imaginavam ser possíveis quando se encontravam na condição de escravizados. Afinal, entrar para o mundo dos livres para estes sujeitos significava uma longa e tortuosa caminhada.

3.3 PRÁTICAS DE LIBERDADE: RASTROS DE EXPERIÊNCIAS DE AUGUSTO, MANOEL, ANTONIO E FRANCISCO

Já enfermo e pelo avançado da idade, Antonio da Costa Peixoto provavelmente não gozava mais do seu modo de viver na cidade de Desterro. Restava-lhe ficar e repousar em casa de Duarte Teixeira da Silva, na Rua do Vigário. O par de sapatos que um dia usara para caminhar pelas ruas da cidade, como um homem liberto, agora descansava ao lado de sua cama. Foi durante a segunda quinzena do mês de Abril de 1862 que Antonio deixou para sempre a Ilha de Santa Catarina e foi se juntar ao lado de seus ancestrais e familiares da África, que há muito tempo não via. Pelas várias visitas que fez o cirurgião José Ferreira de Lisboa para medicar Antonio é provável que já há algum tempo ele não andava em suas terras na Freguesia de Santo Antonio onde, quem sabe, cultivava o café que vendia aos moradores da Freguesia do Desterro e dali tirava um pouco do seu sustento e, possivelmente, algum

⁹³ ACMF. Livro de Batismo de Escravos de 1818-1840, fls. 103.

⁹⁴ Ibidem, fls. 144.

⁹⁵ Ibidem, fls. 107 v.

valor que pagava diariamente a Duarte Teixeira da Silva. Não pôde, desta maneira, pagar a dívida que tinha com o pedreiro Angelo e com Manoel José Machado, homens com quem talvez mantivesse boas relações e vínculos de solidariedade verticais para lhe darem crédito a empréstimos.

De enfermidades também faleceu Francisco de Quadros no dia 19 de Junho de 1853. Um ano antes de seu falecimento, Francisco pediu sua exoneração do cargo de Juiz aos irmãos da Irmandade do Rosário. O caso foi deliberado pela mesa no dia 4 de julho de 1852, dia no qual os irmãos nada puderam fazer, visto que Francisco não compareceu no consistório da capela de Nossa Senhora do Rosário, “acometido por uma enfermidade”⁹⁶. Na trajetória de Francisco pudemos identificar inúmeros vínculos de solidariedade, a partir dos vários apadrinhamentos a que compareceu e pela sua agência na Irmandade do Rosário, local estratégico para as experiências de muitos; bem como vínculos de solidariedade, que fizeram com que alguns daqueles com quem ele manteve contratos de locação o chamassem de Mestre e que fosse conhecido na cidade como o Africano liberto Francisco de Quadros, ou simplesmente, Francisco Pombeiro. Não descobrimos por quanto tempo Francisco ficou viúvo antes de falecer ou que ocorreu com seus filhos, que não aparecem como herdeiros do patrimônio que acumulou em Desterro.

Possivelmente, desde junho de 1852, quando solicitou exoneração de seu cargo na Irmandade, Francisco teve que se privar das práticas que empreendia na cidade. Não compareceu mais à Irmandade, pelo menos seu nome não consta mais nas atas após esta data. Contudo, os Irmãos de Nossa Senhora do Rosário não o haviam esquecido, tanto o é que estiveram presentes para garantir sua boa morte. É possível que a doença que se abateu sobre ele o impediu de continuar plantando e cultivando sua lavoura no terreno que alugou de Laurentino de Medeiros. Porém, já sabia de sua enfermidade ao tratar com o mesmo, visto que o contrato data de 22 de Junho de 1852, sete dias antes da solicitação da exoneração. Outro locador com quem firmou contrato, Joaquim José Varella, afirmou que a dívida deixada por Francisco foi em razão de o mesmo ter adoecido gravemente em pouco tempo. Com este, Francisco havia firmado acordo em setembro de 1852. Segundo o locador, a dívida deixada por ele era de 5\$568 réis, quantia acumulada de um valor mensal de 640 réis pelo aluguel daquelas terras. Em uma rápida divisão, podemos supor que foi em oito meses que Francisco adoecera gravemente, período no qual deixou de pagar a Varella.

⁹⁶AINRSB. Ata de Reunião da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, 1852, fls. 150-151.

Sabemos que pelo menos durante três décadas, como já apontado, Francisco viveu em condição de liberdade na cidade de Desterro. Tempo suficiente para traçar relações e negociações a seu favor, ter propriedade em seu nome, ter pessoas escravizadas que o servissem, constituir uma família de sangue (esposa e três filhos) e outra de espiritualidade, os irmãos de Nossa Senhora do Rosário. Certamente, viveu sobre si e com os seus compartilhando esperanças de dias melhores.

Augusto, que assim como Francisco, morava na Rua da Palma, provavelmente se já estava instalado em Desterro, ouviu sobre a morte deste indivíduo com quem compartilhava a procedência. A sua vez de se juntar ao mundo dos mortos, contudo, ocorreu oito anos depois, no dia 25 de junho de 1861, afogado no mar da baía de Desterro, quando provavelmente trabalhava para algum dos comandantes de navios atracados no porto. Augusto, diferentemente dos outros personagens desta história, viveu em terras brasileiras somente durante dez anos. Não chegou a ficar na condição de escravizado, no entanto, isto não significa que não sofreu com as chagas do sistema escravista por conta da cor de sua pele e de sua origem. Mas, notadamente, a condição de africano livre, pois tomado em navio condenado por tráfico ilegal, possibilitou que desfrutasse de um modo de viver mais autônomo e digno que muitos daqueles que aqui chegavam na condição de cativos vindos do mesmo lugar. A sua condição ou as suas boas qualidades de trabalhador permitiram que estabelecesse vínculos de solidariedade para que não lhe faltasse o que comer, nem beber nem onde dormir. E para que acumulasse uma boa quantia em dinheiro. Também teceu vínculos de solidariedade com companheiros da mesma procedência, com quem possivelmente pôde formar vínculos de parentesco e formar uma comunidade de ajuda mútua. Entre as táticas empreendidas por Augusto, morava junto com Roque, Gregório, Francisco, Joaquim e João, pretos na documentação, de diferentes condições jurídicas, mesmo que o Código de Posturas da época proibisse.

Afogado pelas águas do mar, também faleceu Manoel Luis Leal, no dia 7 de janeiro de 1879, por ter desviado a canoa na qual se transportava para a sua casa no Saco dos Limões. Dono de uma chácara em São José, com árvores frutíferas, das quais possivelmente ele colhia os frutos e os vendia na cidade para viver sobre si, ninguém apareceu para ser nomeado herdeiro de seus bens. Antonio Manoel da Rocha até tentou, porém, na documentação não há registro de que tenha comprovado a relação de sua mãe, Maria Angelica da Conceição com o suposto irmão, Manoel Luis. Joaquim Amaro de Sousa, crioulo com quem dividia a casa no Saco dos Limões, não ficou, aparentemente, com nenhum de seus bens que foram arrolados, nem mesmo a chácara que dera frutos a Manoel e poderia lhe servir de sustento no futuro. As

botinas em mau estado, tanto representavam a condição jurídica de Manoel como nos apontam que o mesmo as utilizou durante um bom tempo, quiçá vendendo produtos pelas ruas de Desterro. Talvez tenha frequentado a Irmandade do Rosário e foi lá que conheceu Joaquim Amaro de Sousa. Rogava a Nossa Senhora da Piedade pelos projetos futuros que tinha para a sua vida em liberdade.

Os rastros de experiências de Augusto, Manoel, Antonio e Francisco que delineamos até esta página, se configuram no que chamamos de práticas de liberdade: ter propriedade, um lugar estratégico, no qual podiam manipular relações de poder, se apropriando de determinadas forças e as transformando em “maneiras de se fazer” próprias; formar uma comunidade a partir de vínculos de solidariedade, tática na qual estes sujeitos poderiam jogar com as normas já estabelecidas, se proteger e se ajudar mutuamente ou simplesmente para compartilhar de memórias e expectativas com os seus pares; estabelecer vínculos de solidariedade através de relações verticais com maior autonomia com aqueles que não carregavam a insígnia da cor, para negociar acordos a seu favor e ser reconhecidos como homens livres; e viver sobre si, isto é, não ser propriedade de alguém e escolher o modo de vida que desejavam levar, mesmo implicando em fugir das armadilhas para estes estrangeiros de cor, numa terra em que imperava o sistema escravista. Os sentidos da liberdade para estes sujeitos foram inventados a partir de sua experiência de escravidão, ressignificados quando a alcançaram e estiveram sob constante ameaça quando tentavam dela desfrutar. Para se manter nela, foi necessário, portanto, criar práticas que garantissem o seu sentido para continuar sobrevivendo com dignidade nas ruas de uma pequena cidade portuária no Sul do Brasil durante o século XIX.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O sentido da palavra liberdade para a (futura) historiadora que vos escreve em um apartamento na Ilha de Santa Catarina no século XXI, sem dúvida, é distinto daquele sentido que a liberdade tinha para homens e mulheres de origem africana no século XIX em Desterro, localizada na mesma ilha.

A localização geográfica é a mesma, no entanto o tempo trouxe a este espaço diversas transformações em sua paisagem. O momento, por outro lado, é completamente distinto, mesmo que ainda possamos encontrar continuidades de um passado escravista e excludente nestes dias do ano de 2015, infelizmente.

Nesta pesquisa, nossos olhos voltaram-se para os dias que se passaram entre os anos de 1818 e 1879, quando caminharam pela cidade de Desterro Francisco de Quadros, Antonio da Costa Peixoto, Manoel Luis Leal e Augusto, homens vindos da Costa da África para serem escravizados no outro lado do Atlântico, que aqui faleceram em condição de liberdade. Foi justamente sobre os sentidos desta liberdade que surgiram as páginas constantes deste trabalho.

Nossa problemática estava centrada em discutir como os sentidos da liberdade foram construídos pelas práticas, pelas maneiras de se fazer e de se relacionar, que nossos protagonistas empreenderam para melhor viver em Desterro. Buscamos apontar e compreender os vínculos parentais e de solidariedade estabelecidos pelos mesmos na cidade, e as estratégias e táticas inventadas para driblar os regulamentos e as violências que recaíam sobre os sujeitos de origem africana no contexto.

Rastros de experiências de Augusto, Manoel, Francisco e Antonio foram possíveis de traçar através de uma leitura a contrapelo (BENJAMIN, 1994) da documentação que dispúnhamos sobre eles: um inventário, três processos de arrecadação de bens, registros de batismo, documentos do acervo da Irmandade do Rosário e alguns registros cartoriais, que permitiram preencher algumas lacunas. Notadamente, não são escritos de nossos personagens, são documentos que apresentam um ponto de vista da realidade, frutos de relações de força que os constituem (GINZBURG, 2002). No entanto, diante do olhar do outro, pensamos ser possível evidenciar múltiplas vivências de nossos sujeitos, através de um método interpretativo atento aos indícios (GINZBURG, 1989).

Por conseguinte, reduzimos a escala de observação para podemos evidenciar como identidades e modos de viver coletivos pré-estabelecidos se deformam a partir da experiência de cada sujeito (REVEL, 1998), elaborando mediações entre pormenores significativos e

processos sociais mais amplos a partir do cotidiano de nossos personagens (DIAS, 1998). Com estes aportes metodológicos em mente, começamos a escrever esta história.

Augusto, Manoel, Francisco e Antonio fizeram parte de um mundo diaspórico (HALL, 2003). Moldaram suas identidades a partir do contato com o outro e através da travessia do Atlântico. Tornaram-se sujeitos portadores de identidades plurais: eram africanos em Desterro, mas talvez não o fossem em suas regiões de origem em África; nelas estavam inscritas sua condição jurídica e a experiência como escravizados. Provavelmente, carregavam consigo alguns costumes, práticas e significados do continente africano que foram ressignificados nas suas experiências (THOMPSON, 1988) em Desterro. Foram pretos, de nação, libertos, livre, trabalhadores, homens de devoção, estrategistas e homens de cor.

Logo que Augusto desceu em terras brasileiras foi identificado como africano livre. O navio em que fez a precária travessia do Atlântico foi apreendido e condenado por tráfico ilegal. Veio parar em Desterro sob a tutela do Coronel Manoel José de Espindola, a quem ele deveria pagar uma quantia diária pelos serviços que fazia no porto da cidade. Ao que tudo indica, viveu no Brasil durante quase onze anos como um estrangeiro. Fadado a servir ao Império por catorze anos, contando desde a sua chegada, não teve tempo de cumpri-lo, o mar novamente transformou a sua vida. Foi considerado um bom trabalhador por aqueles que o cercavam, talvez porque tivesse pressa de se emancipar, visto que segundo a legislação, se demonstrasse ser um bom trabalhador e um homem de boas maneiras este período de servidão poderia ser reduzido.

Manoel, Antonio e Francisco, por outro lado, ao chegarem ao Brasil logo foram escravizados e em algum momento de suas vidas, conquistaram suas liberdades. Viver como um africano liberto, no entanto, não significava tornar-se um cidadão brasileiro. Estes sujeitos continuaram a ser considerados estrangeiros, assim como Augusto. Mas mesmo a liberdade trazia regulações sobre seus corpos: deveriam trabalhar para não serem considerados vadios, a quem as autoridades policiais reservavam um atendimento especial; antes de 1871, poderiam ter sua carta de alforria cancelada por ingratidão ou mau comportamento e se não a mantivessem consigo, ao serem abordados poderiam ser considerados escravos, estando então sujeitos a todo tipo de violência naturalizada para pessoas que carregavam esta condição; isto é, havia um tipo de liberdade reservada para aqueles que possuíam determinada cor e procedência, diferente da liberdade que gozavam homens e mulheres brancas daquela sociedade.

O leitor, neste momento, poderá estar pensando que não houvesse nenhuma saída para tantas regulamentações escravistas e excludentes. Contudo, o que os vestígios deixados pelos documentos nos mostram são sujeitos ativos que estabeleceram vínculos de solidariedade pela cidade e inventaram estratégias e táticas para se esquivar de tamanha restrição sobre os modos de viver que escolheram para dar seguimento as suas histórias na diáspora.

Começemos pela trajetória de Augusto. Hábil estrategista, é possível imaginá-lo encostado na parede da laje que alugava para fazer os seus descansos com mais dois companheiros *pretos*, com um cigarro na ponta dos dedos, contando ao outros colegas de origem africana o que pretendia fazer com o dinheiro que guardava para si, visto que de tudo conseguia economizar. Economia que provinha, muito possivelmente, dos vínculos de solidariedade verticais que mantinha com os comandantes dos navios para quem trabalhava, já que até para comprar cigarros eles lhe emprestavam dinheiro. Uma tática de sobrevivência, diante do controle e poder que a sociedade impunha sobre ele, uma prática que se deu por entre as relações de poder, tentando se esquivar de regras já pré-estabelecidas (CERTEAU, 2009). Estava ciente de que o fato de se demonstrar como um bom trabalhador e um homem de boas maneiras poderia lhe trazer certo prestígio e até funcionar como uma proteção aos olhos vigilantes de policiais e demais autoridades.

Mesmo que o Código de Posturas da época proibisse, Augusto dividia uma casa com mais cinco *pretos*, Roque, Francisco, Joaquim, Gregório e João, sujeitos com quem ele estabeleceu vínculos parentais (MORTARI, 2007) e com quem, provavelmente, compartilhava de uma noção de família como um ponto norteador de projeto de vida e de autonomia (SLENES, 2011). Supomos que os vínculos de solidariedade verticais que mantinha naquela sociedade possibilitaram a ele alugar um espaço para si e seus companheiros, burlando a legislação vigente.

Talvez tenha sido com tristeza ou certa apreensão que Roque, naquele dia fatídico de 26 de janeiro de 1861, teve que apresentar às autoridades os bens de Augusto, entre eles uma quantia em dinheiro no valor de quatrocentos mil réis, bem guardados em uma gaveta trancada de um banquinho. Tristeza porque talvez compartilhasse com Augusto esperanças e um projeto de dias melhores que seriam possíveis com aquela fortuna, agora somente um sonho interrompido; apreensão porque não poderia se habilitar como herdeiro daqueles bens, que por certo seriam destinados aos cofres públicos. Fica evidente no seu processo de inventário de Augusto como os agentes do Estado buscaram, de toda maneira, saber como um

africano livre conseguiu obter tamanha quantia durante o tempo em que viveu na cidade; ao que tudo indica, acontecimento incomum na Desterro oitocentista.

Na história de Antonio da Costa Peixoto, africano de nação liberto, não encontramos muitos pertences. Porém, com oitenta anos e acometido por uma doença que desconhecemos quando faleceu, é possível que nas suas rugas tivessem acumulado algumas experiências de estratégias, táticas e de estabelecimento de redes de solidariedade.

Vivia na casa de Duarte Teixeira da Silva, um homem branco com quem manteve um vínculo de solidariedade vertical, que lhe garantia um teto para dormir, roupas para vestir e o que comer e beber, uma tática para melhor viver. Não sabemos como Antonio conquistou a liberdade, mas lançamos uma hipótese de que a houvesse comprado de forma condicional do cidadão Duarte. Homem de boas relações pela cidade, há indícios de que Antonio tivesse crédito na praça, pois quando faleceu deixou uma dívida de 59 mil réis a Manoel José Machado e outra de seis mil réis com o pedreiro Angelo, um crioulo; além de 36 mil réis pelas visitas e receitas feitas pelo cirurgião José Ferreira Lisboa por tratá-lo enquanto estava de cama.

Com o empréstimo que havia tomado de Manoel José Machado, Antonio da Costa Peixoto comprou terras na Freguesia de Santo Antonio. Podemos interpretar o acesso à propriedade como uma estratégia, visto que Antonio poderia tirar seu sustento daquele lugar próprio, no qual ele mesmo manipulava as relações de poder e se apropriava de determinadas forças (CERTEAU, 2009). Ademais, segundo o depoimento de um conhecido seu, Frederico Alves de Correa, que afirmou ter comprado café do finado africano liberto, é provável que naquelas terras Antonio plantasse café. Afinal, era comum ver homens e mulheres de origem africana vendendo seus quitutes e produtos pelas ruas de Desterro.

Proprietário de terras também era nosso outro personagem de origem africana e de condição liberto, Manoel Luis Leal. No entanto, as suas se localizavam fora da Ilha, do outro lado da baía de Desterro, no município de São José. Supomos que Manoel também tirasse dali seu sustento, visto que na sua chácara havia árvores frutíferas. É possível que estivesse retornando de suas terras para sua casa no Saco dos Limões, quando sua canoa virou e ele acabou morrendo afogado no mar no dia 7 de janeiro de 1879.

No Saco dos Limões, morava com o crioulo Joaquim Amaro de Sousa, homem letrado e membro da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário. Não temos certeza de que Manoel era membro desta mesma instituição. Alguns vestígios da documentação nos permitem seguir nesta direção e podemos supor que foi lá que Manoel firmou um vínculo de solidariedade com Joaquim, visto que a Irmandade por si só já se constituía como um espaço de estratégia de

sobrevivência para os sujeitos de origem africana, local no qual reelaboravam práticas trazidas do continente africano na diáspora (MORTARI, 2000).

Na Irmandade do Rosário também encontramos Francisco de Quadros. Podemos imaginá-lo como um homem de aparência séria, que andava pelas ruas de Desterro vestindo sua sobrecasaca, afinal tinha que honrar determinada posição que mantinha na cidade, advinda das suas redes de solidariedade. Talvez seja por esta razão que alguns o identificavam como mestre. Afinal, ser juiz da Irmandade por três vezes durante a década de 1840 não era para qualquer homem.

Estabeleceu vínculos horizontais e verticais com as mais variadas pessoas, parte deles provenientes das suas relações de compadrio. Dentre os quatro protagonistas deste trabalho, Francisco foi o único que pudemos evidenciar ter constituído uma família a partir de laços de consanguinidade, pelos vestígios encontrados em registros de batismo. Casou-se com uma crioula de condição liberta de nome Joanna Rosa da Conceição, com quem teve dois meninos e uma menina: Francisco, Maria e José.

Assim como Antonio da Costa Peixoto e Manoel Luis Leal, Francisco de Quadros também era proprietário. Contudo, não de terrenos em espaços rurais, mas de uma morada de casas fazendo frente à Rua da Tronqueira. Morava na Rua da Palma, em uma casa que não sabemos se era sua ou alugada, e tinha locado quatro outros espaços no quarteirão em que morava, aonde armava os telheiros de sua quitanda, provavelmente fator que o tornara conhecido como Francisco Pombeiro. Vivia sobre si, assim como um dia viveram Augusto, Manoel e Antonio.

Os rastros das experiências de nossos sujeitos, portanto, nos permitem afirmar que as práticas empreendidas por eles deram sentido à sua liberdade. Tornaram-se, então, práticas de liberdade. Liberdade esta sempre pensada como um contraponto às experiências da escravidão (CHALHOUB, 2011). Liberdade para ser dono de si próprio, viver sobre si; isto é, escolher seus modos de viver e maneiras de fazer. Para comprar propriedades que pudessem chamar de suas e delas tirar sua subsistência. Para ampliar suas redes de solidariedades e fazer acordos e negociações com as mais variadas pessoas, de diversas origens e condições jurídicas.

Se a liberdade era um horizonte de expectativa para os sujeitos de origem africana, uma vez alcançada, ela se tornava um projeto de vida a ser construído pelas experiências do dia-a-dia. Cotidiano composto por armadilhas e restrições para africanas, africanos e afrodescendentes, mesmo que fossem livres ou libertos/as. Mas que, como protagonistas de suas histórias, souberam mediar as dificuldades, jogar com as regras e violências impostas e ainda assim sonhar com dias melhores. Este trabalho teve como motivação a escrita de uma

história mais sensível, percorrendo os documentos já amarelados, por vezes carcomidos por traças, em busca de rastros que evidenciassem a agência dos próprios sujeitos. Sem mais, pergunto ao atento leitor: que esperanças poderiam estar guardadas em gavetas trancadas; que recordações poderiam ser contadas ao som de uma viola; que pedidos foram feitos para Nossa Senhora do Rosário; ou quantas experiências ficaram enterradas nos solos da Ilha de Santa Catarina? São questões que deixo para a imaginação do caro leitor que chegou até os últimos sopros desta história.

REFERÊNCIAS

BENJAMIN, Walter. **Magia e técnica, arte e política**: ensaios sobre literatura e história da cultura. 7. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

BILÉSSIMO, Angelo Renato. **Entre a praça e o porto**: grandes fortunas nos inventários post mortem em Desterro (1860-1880). Itajaí: UDESC; Casa Aberta, 2008.

CARDOSO, Paulino de Jesus Francisco. **Negros em Desterro**: Experiências de populações de origem africana em Florianópolis na segunda metade do século XIX. Itajaí: UDESC; Casa Aberta, 2008.

CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano**: 1. Artes de fazer. 16. ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade**: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

DEBORTOLI, Gabrielli. **Fios que tecem as tramas de vidas em diáspora**: fragmentos das trajetórias de Ritta Pires, Joaquim Venancio e outros sujeitos de origem africana na Ilha de Santa Catarina (1815-1867). 2015. 66 p. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) - Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2015.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. Hermenêutica do Quotidiano na Historiografia Contemporânea. **Revista Projeto História**, São Paulo, Online, v. 17, 1998. p. 223-258.

FARIAS Juliana Barreto; SOARES, Carlos E. Líbano; GOMES, Flávio dos Santos. **No Labirinto das Nações**: Africanos e identidades no Rio de Janeiro, século XIX. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

GINZBURG, Carlo. Sinais: Raízes de um paradigma indiciário. In: _____. **Mitos, Emblemas, Sinais**: morfologia e história. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. p. 143 - 180

_____. As vozes do outro: Uma revolta indígena nas ilhas Marianas. In: _____. **Retórica de força**: história, retórica, prova. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. p. 80-99.

HALL, Stuart. Quem precisa da identidade? In: SILVA, Tomaz Tadeu (org. e trad.). **Identidade e diferença**: a perspectiva dos estudos culturais. Petrópolis: Vozes, 2000. p. 103-133.

_____. Pensando a Diáspora. In: _____. SOVIK, Liv (orga.). **Da diáspora**: Identidades e Mediações Culturais. Belo Horizonte: Editora UFMG; Brasília: Representação da UNESCO no Brasil, 2003. p. 25 – 50.

LEVI, Giovanni. Usos da biografia. In: AMADO, J. e FERREIRA, M. de M. **Usos e abusos da história oral**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002. p. 167-182

LIMA, Henrique Espada. Trabalho e lei para os libertos na Ilha de Santa Catarina no século XIX: arranjos e contratos entre a autonomia e a domesticidade. Cadernos **Arquivo Edgard Leuenroth** (UNICAMP), v. 14, p. 133-175, 2009.

_____. Da escravidão à liberdade na Ilha de Santa Catarina. In: MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti; VIDAL, Joseanne Zimmermann. (Org.). **Uma história diversa: Africanos e afro-descendentes na Ilha de Santa Catarina**. Florianópolis: Editora da UFSC, 2013, v. 1, p. 195-221.

MALAVOTA, Claudia Mortari. **Os africanos de uma vila portuária do sul do Brasil: criando vínculos parentais e reinventando identidades**. Desterro, 1788/1850. Tese (Doutorado em História) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007.

MAMIGONIAN, Beatriz G. Do que 'o preto mina' é capaz: etnia e resistência entre africanos livres. **Afro-Ásia** (UFBA), Salvador, v. 24, p. 71-95, 2000.

_____. Razões de Direito e Considerações Políticas: Os Direitos dos Africanos no Brasil Oitocentista em Contexto Atlântico. In: **Anais do V Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional**, Porto Alegre, RS, 2011.

MATTOS, Hebe Maria. **Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista – Brasil século XIX**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.

_____. **Escravidão e Cidadania no Brasil Monárquico**. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

MORTARI, Claudia. **Os Homens Pretos do Desterro**. Um estudo sobre a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário (1841-1860). Dissertação (Mestrado em História) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2000.

PENNA, Clemente Gentil. **Escravidão, Liberdade e os arranjos de trabalho na Ilha de Santa Catarina nas últimas décadas de escravidão (1850-1888)**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2005

POPINIGIS, Fabiane. Aos pés dos pretos e pretas quitandeiras: experiências de trabalho e estratégias de vida em torno do primeiro mercado público de desterro 1840-1890. **Afro-Ásia**, v. 46, p. 193-226, 2012.

QUIJANO, Anibal. Colonialidade, Poder, Globalização e Democracia. **Novos Rumos**. n° 37, 2002. P. 4-28.

RASCHE, Karla Leandro. **“Divertem-se então à sua maneira”**: festas e morte na Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito, Florianópolis (1888 a 1940). [Dissertação] São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2013.

REIS, João José. SILVA, Eduardo. Entre Zumbi e Pai João: o escravo que negocia. In: _____. **Negociação e Conflito: A resistência negra no Brasil Escravista**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. p. 13 – 21.

REVEL, Jacques. Microanálise e construção do social. In: _____ (org.). **Jogos de escalas: a experiência da microanálise**. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998. p. 15 – 38.

SANTOS, André Luiz. **Do Mar ao Morro: a geografia histórica da pobreza urbana em Florianópolis**. [Dissertação]. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, Programa de Pós-Graduação em Geografia, 2009.

SCHMIDT, Benito. Biografia e regimes de historicidade. **Métis: história e cultura**. Caxias do Sul: UCS, v. 2, n. 3, janeiro – junho, 2003.

SILVA, Alberto da Costa e. **Um Rio Chamado Atlântico**. A África no Brasil e o Brasil na África. Rio de Janeiro: Nova Fronteira: Ed. UFRJ, 2003.

SLENES, Robert. **Na senzala, uma flor – Esperanças e recordações na formação da família escrava: Brasil Sudeste, século XIX**. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2011.

SOUZA, Maysa Espíndola. **Africanos livres em Desterro: tutela, trabalho e liberdade**. 2012. 60p. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2012

THOMPSON, Edward. **A miséria da teoria**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981.

_____. **Costumes em Comum**. Estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

WAGNER, Ana Paula. Uma vida em comum: africanos libertos e seus arranjos familiares em Desterro (1800-1819). In: AREND, Sílvia Maria Fávero; BRANCHER, Ana (orgs.). **História de Santa Catarina: séculos XVI a XIX**. Florianópolis: Editora da UFSC, 2004. p. 149-174.